



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11H**

28 de março de 2024

PDGR
B3 LISTED NM

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11H

Proposta elaborada pela administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, nos termos e para os fins da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

28 de março de 2024

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

1. OBJETO	4
2. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	5
3. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	5
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL	6
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	6
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	9
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	11
8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS	11
9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	11
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL.....	12
10.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, DO RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO E DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA NÃO ESTATUTÁRIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	12
10.2. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	13
10.3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	13
10.4. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	14
10.5. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	14
10.6. CARACTERIZAÇÃO DE MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	20
10.7. INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA	22
10.8. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.....	23

10.9. ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.....	23
10.10. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024	25
11. CONCLUSÕES.....	26
ANEXO I - COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023	27
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	58
ANEXO III - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL..	61
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	72
ANEXO V – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.....	76

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

Senhores acionistas,

A Administração da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código n.º 02047-8, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código (*ticker*) “PDGR3” (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta (“Proposta” ou “Proposta da Administração”) a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, sendo considerada, portanto, como realizada na sede social da Companhia (“Assembleia Geral”), observada a legislação societária vigente e as disposições do estatuto da Companhia.

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é a apresentação das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, em conformidade com a respectiva ordem do dia, a saber (“Ordem do Dia”):

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) a caracterização dos conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado;

- (vii) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- (viii) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2024.

Desse modo, as seções que seguem analisarão os itens acima enumerados, constantes da ordem do dia da Assembleia Geral, com as justificativas que levaram a administração a formular a presente Proposta.

2. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., o edital de primeira convocação para a Assembleia Geral será publicado a partir de 29 de março de 2024, por 3 (três) vezes, no jornal Valor Econômico, em suas publicações impressa e digital, contendo o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a sua Ordem do Dia. Adicionalmente, o edital de convocação será disponibilizado nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br>).

De acordo com a Lei das S.A., a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas deve ser realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, em jornal de grande circulação editado no local da sua sede.

Nesse sentido, a Companhia informa que realizou a publicação do anúncio de convocação para a Assembleia Geral com mais de 21 (vinte e um) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

3. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A Administração da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A. e à regulamentação da CVM, colocou à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) relatório anual dos auditores independentes;
- (iii) relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) parecer do Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Não Estatutário, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, bem como destacando as principais recomendações feitas ao Conselho de Administração da Companhia no decorrer do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;

- (vi) parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário sobre as demonstrações financeiras;
- (vii) declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (viii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (ix) formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;
- (x) boletim de voto a distância para a Assembleia Geral (“BVD”); e
- (xi) a presente Proposta da Administração, com seus respectivos anexos.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de forma digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, sendo considerada, portanto, como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma disponibilizada pela Companhia que conjugará áudio e imagem.

Os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@pdg.com.br, até, no máximo, 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até 28 de abril de 2024**, manifestando seu interesse em participar da Assembleia Geral dessa forma e solicitando o *link* de acesso ao sistema (“Solicitação de Acesso”).

A Solicitação de Acesso deverá **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus respectivos CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os acionistas ou seus representantes deverão enviar à Companhia, além do comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador da Companhia e/ou pela

instituição de custódia com, no máximo, 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional Estrangeiro (RNE), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** contrato social ou estatuto social, conforme aplicável; **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e **(c)** a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do acionista pessoa jurídica que comparecer à Assembleia Geral e, caso aplicável, do administrador que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica na Assembleia Geral; ou
- (iii) Acionistas Fundos de Investimento: o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos do representante que comparecer à Assembleia Geral, conforme mencionados no item (i) acima, bem como os documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo.

Adicionalmente, os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas deverão apresentar o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A..

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, com reconhecimento de firma. A Companhia aceita, ainda, procurações assinadas eletronicamente com certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”).

Vale destacar que **(i)** as pessoas naturais que forem acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A.; e **(ii)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato social ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo Administrativo CVM n.º RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não

seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita o envio prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral com antecedência de, no mínimo, 4 (quatro) dias da data da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente pelo e-mail ri@pdg.com.br.

Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará, até 24 horas antes da Assembleia Geral, convites individuais de participação a cada acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@pdg.com.br, com até 3 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Os acionistas que enviarem uma Solicitação de Acesso deverão se comprometer a **(i)** utilizar os convites de forma individual única e exclusivamente para participação na Assembleia Geral, **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia Geral.

A participação por meio da plataforma digital conjugará áudio e imagem, e os acionistas que desejarem poderão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da Assembleia Geral com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso e/ou não reportarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima.

A Companhia recomenda que os acionistas **(i)** façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos e/ou outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral; e **(ii)** acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do início da Assembleia Geral a fim de evitar eventuais problemas operacionais.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital.

A Companhia informa, ainda, que a Assembleia Geral será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Art. 28, §1º, II, da RCVM 81.

Nos termos da RCVM 81, serão considerados presentes à Assembleia Geral os acionistas cujo boletim de voto a distância seja considerado válido pela Companhia, conforme orientações constantes do item

6 abaixo, ou os acionistas que registrem sua presença no sistema eletrônico de participação a distância de acordo com as orientações acima. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81, na presente data, foi disponibilizado boletim de voto a distância para a Assembleia Geral (“BVD”), nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.ri.pdg.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os Acionistas que desejarem manifestar seus votos por meio do BVD na Assembleia Geral deverão preencher todos os campos do documento disponibilizado pela Companhia, indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no BVD, observados os procedimentos descritos abaixo:

a) Envio do boletim diretamente à Companhia

Os senhores acionistas deverão enviar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do endereço eletrônico ri@pdg.com.br, os seguintes documentos:

- (i) uma via digitalizada do BVD relativo à Assembleia Geral, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais;
- (ii) documento hábil de identidade do acionista e, se for o caso, de seu representante legal signatário do BVD, e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções contidas no item 5 desta Proposta.

Para ser aceito validamente, o BVD, acompanhado da documentação requerida acima, deverá ser recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da Assembleia Geral (ou seja, **até 23 de abril de 2024, inclusive**), nos termos do art. 27, *caput*, da RCVM 81. As instruções de preenchimento de boletins de voto à distância recebidas após tal data serão desconsideradas.

Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no BVD, acerca: (i) do recebimento do BVD, bem como se o BVD e os documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) da necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b) Envio do boletim por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 27, inciso II, da RCVM 81, os senhores acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletins de voto a distância, com até 7 (sete) dias de antecedência da Assembleia Geral (ou seja, **até 23 de abril de 2024, inclusive**) ou outra data específica indicada pelo respectivo prestador de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia e a Itaú Corretora de Valores S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

As instruções de voto feitas por acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A., caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Acionistas que possuam ações da Companhia custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante) devem enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, caso no qual o voto exercido será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista em questão.

c) Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i)** caso haja divergências entre eventual BVD recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do art. 48 da RCVM 81;
- (ii)** conforme determinado pelo art. 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia,

desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

- (iii) encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, presencialmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- (iv) conforme previsto no art. 49 da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a Assembleia Geral em primeira convocação.

Caso esse quórum não seja atingido, a discussão e deliberação das matérias da ordem do dia dependerão de segunda convocação da Assembleia Geral, mediante a publicação de novo edital de convocação, nos termos da Lei das S.A..

8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral não estão sujeitas à maioria especial prevista em lei, a aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que deve ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (art. 130, *caput*, da Lei das S.A.), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.).

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos legais acima referidos, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

No presente caso, ressalta-se ainda que, como a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 47, § 2º, da RCVM 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou cujo BVD tenha sido considerado válido será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL

O objetivo desta seção é apresentar a análise das matérias submetidas à apreciação dos senhores(as) acionistas na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida.

10.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, DO RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO E DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA NÃO ESTATUTÁRIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações:

- (i) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) relatório anual do auditor independente, incluindo o respectivo parecer;
- (iii) parecer do Conselho Fiscal;
- (iv) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (v) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (vi) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Não Estatutário; e

(vii) parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário que trate das demonstrações financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e com o objetivo de auxiliar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência.

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

10.2. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Cópia do parecer do Conselho Fiscal da Companhia, favorável à aprovação das contas dos administradores pela Assembleia Geral, está disponível junto das demonstrações financeiras e na página eletrônica da CVM, da Companhia e da B3 (Categoria “Reunião da Administração”, tipo “Conselho Fiscal”, espécie “Ata”, assunto “Parecer acerca das Demonstrações Financeiras”).

Além disso, ressalta-se que o relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas na Lei das S.A. e na regulamentação da CVM.

Desta forma, com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório anual da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2023.

10.3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A Companhia apurou resultado positivo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.124.493.177,71 (um bilhão e cento e vinte e quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Dada a existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, em atendimento ao disposto no art. 189 da Lei das S.A., a administração propõe que a totalidade do resultado seja destinado à absorção dos referidos prejuízos acumulados, não havendo lucros relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 a serem distribuídos aos acionistas.

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo II** contém as informações mínimas previstas Anexo A à RCVM 81.

10.4. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Em consonância com o § 2.º do artigo 12 do Estatuto Social e em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado, no mínimo, 2 (dois) membros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser caracterizados como conselheiros independentes, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado.

Tendo em vista as regras para eleição mencionadas abaixo e o término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, a Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato a se iniciar após a Assembleia Geral seja composto por 3 (três) membros, com mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

10.5. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

De acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto em separado. Para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do Conselho de Administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir.

10.5.1. Votação majoritária

Como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração é realizada por votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular.

Nessa hipótese, a eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser votada individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente, ou por chapas de candidatos. A administração propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato a se iniciar a partir da data da Assembleia Geral seja realizada por meio de votos em chapa.

Na eleição por chapa, cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia Geral.

Caso sejam apresentadas chapas adicionais para votação, o presidente da Assembleia Geral colocará em votação o nome de cada chapa que tenha sido indicada pela Administração e pelos acionistas da Companhia. Dessa forma, os senhores acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa indicada.

Tendo em vista que o artigo 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, a eleição de uma chapa dependerá do voto favorável de mais da metade dos votos válidos dos acionistas presentes que sejam proferidos em tal eleição.

Assim, quando o presidente da Assembleia Geral colocar em votação o nome de determinada chapa, tal chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso, após a análise e votação de todas as chapas apresentadas, nenhuma delas receba os votos correspondentes à maioria absoluta dos votos, será realizada, na própria Assembleia Geral, uma segunda votação entre as duas chapas mais votadas, sendo eleita a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação.

10.5.2. Voto múltiplo

Nos termos do artigo 141 da Lei das S.A., o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no conselho de administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Consoante o artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o artigo 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 70”) apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo (%)
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$ 6.195.034.896,48 (seis bilhões, cento e noventa e cinco milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração da Companhia é de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 3º da RCVM 70.

Assim, nos termos do § 1.º do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3.º da RCVM 70, os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer à Companhia, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo.

Consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM n.º RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014, como as ações em tesouraria são momentaneamente amputadas do direito a voto, elas devem ser excluídas de todo e qualquer percentual legal que tenha como base o número de ações com direito a voto.

Por conseguinte, no cálculo do percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto necessário para requerer a adoção do mecanismo de voto múltiplo, devem ser desconsideradas eventuais ações em tesouraria¹.

Assim, o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 3.887.439 (três milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Importante notar que, conforme dispõe o § 4.º do artigo 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Ademais, o acionista pode requisitar a adoção do processo de voto múltiplo por meio do BVD, de acordo com o disposto no Art. 26 da RCVM 81, nesse caso, observados os prazos e procedimentos específicos para a envio do BVD, conforme descritos na presente Proposta.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado pelos acionistas da Companhia.

Ressalta-se a possibilidade de que o acionista que requerer a adoção do procedimento de eleição por voto múltiplo poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações constantes no “Livro de Presença”, em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 1.º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração no âmbito voto múltiplo.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \frac{A \times C}{C + 1} + 1$$

Onde:

“V” - número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.

¹ Na presente data, há 37.682 ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

“A” - número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C” - número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração. Com efeito, dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia Geral, pode ser possível eleger um membro do Conselho de Administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do artigo 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, ressalta-se que, uma vez adotado o procedimento do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via BVD, tenham optado por “Abster-se” no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia Geral, de modo que os votos de tais acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participarão da eleição dos membros do Conselho de Administração.

10.5.3. Eleição em Separado

O artigo 141, §4º da Lei das S.A. garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na Assembleia Geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais com voto restrito presentes na Assembleia Geral que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Considerando que, atualmente, nenhum acionista ou grupo de acionistas exerce poder de controle sobre a Companhia, para a eleição dos membros de seu Conselho de Administração, não se aplica a eleição em separado prevista nos termos do referido artigo 141, §4º e §5º da Lei das S.A..

10.5.4. Candidatos indicados pela administração da Companhia para a composição do Conselho de Administração

A Administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

Candidato	Cargo
Augusto Alves dos Reis Neto	Membro Efetivo do Conselho de Administração
João de Saint Brisson Paes de Carvalho	Membro Efetivo do Conselho de Administração - Independente
Natália Maria Fernandes Pires	Membro Efetivo do Conselho de Administração - Independente

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo III** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados pela administração ao Conselho de Administração da Companhia.

A administração ressalta ainda que, com base nas informações disponíveis, entende que os candidatos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

10.5.5. Indicação de candidatos para compor o Conselho de Administração

O acionista que desejar indicar candidato para o conselho de administração poderá notificar a Companhia por meio do endereço eletrônico ri@pdg.com.br informando o nome completo e qualificação do candidato.

Considerando a proposta de eleição dos membros do Conselho de Administração por chapa, recomenda-se que os acionistas que pretendam indicar membros para a composição do Conselho de Administração apresentem as indicações de uma chapa completa, composta por 3 (três) indicados, respeitado o mínimo de 2 (dois) membros considerados conselheiros independentes, nos termos do §2º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do artigo 3º do Anexo K da RCVM 80, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no art. 11 da RCVM 81; e
- (iii) a declaração de independência prevista no art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

Conforme previsto no Anexo K à RCVM 80, a declaração de desimpedimento deverá ser firmada em instrumento próprio, o qual conterá a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a

propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;

- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.

De acordo com o Anexo K à RCVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: **(a)** tenha sido eleito por acionista que também elegeu membro do Conselho de Administração em sociedade concorrente; e **(b)** mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia Geral pela Junta Comercial (item 5.1 da Seção II do Anexo V da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020):

- (i) nome civil por extenso;
- (ii) nacionalidade;
- (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil);
- (iv) profissão;
- (v) número de inscrição no CPF; e
- (vi) endereço.

Para garantir a simetria e a ampla divulgação de informações, o acionista que indicar candidato ao Conselho de Administração deverá, também, incluir as informações indicadas nos itens 7.3 e 7.6 do Formulário de Referência, conforme disposto pela RCVM 81.

Uma vez recebida à indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas mencionadas acima, a Companhia divulgará um “aviso aos acionistas” informando sobre a indicação apresentada. Essa divulgação se dará pelo Sistema Empresas.NET, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membro do Conselho de Administração apresentada por acionistas.

Vale ressaltar que a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentem os documentos e informações acima mencionados.

10.5.6. Inclusão de candidatos para compor o Conselho de Administração no BVD

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37 da RCVM 81, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida resolução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 6.195.034.896,48 (seis bilhões, cento e noventa e cinco milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), poderão solicitar inclusão de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,0% (um por cento)** do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto à distância deve ser encaminhada ao Departamento de Relações com Investidores, por escrito, por e-mail direcionado ao endereço ri@pdg.com.br, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia Geral, ou seja, **até o dia 5 de abril de 2024**, inclusive.

Nos termos do art. 38 da RCVM 81, as solicitações de inclusão de candidato no boletim de voto a distância devem vir acompanhadas das mesmas informações elencadas no item 10.5.5 acima, contendo **(i)** a indicação das vagas a que os candidatos propostos concorrerão, e **(ii)** documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária acima indicada.

10.6. CARACTERIZAÇÃO DE MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e da RCVM 80, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e de parâmetros subjetivos que considerem o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do artigo 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, § 1º, do Anexo K à RCVM 80, são considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro como membro independente:

- (i) ser acionista controlador da companhia;
- (ii) ter seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado a acordo de acionistas;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau de acionista controlador, administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou

- (iv) ter sido empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador nos últimos 3 (três) anos.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e com a RCVM 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

Segundo o § 2.º, do art. 16, do Regulamento do Novo Mercado e do § 2.º do art. 6º do Anexo K da RCVM 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade², até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (vi) ter fundado a companhia e ter influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações, a administração da Companhia, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80 e, ainda, com base nas declarações de independência

² De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

apresentadas pelos candidatos indicados, constantes do **Anexo IV**, propõe que os seguintes candidatos sejam declarados como independentes pela Assembleia Geral os seguintes candidatos ao Conselho de Administração, caso eleitos: **(i)** a Sra. Natália Maria Fernandes Pires; e **(ii)** o Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho.

10.7. INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA

De acordo com o artigo 161 da Lei das S.A., toda a companhia necessariamente possui um Conselho Fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas.

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

Nesse sentido, conforme disposto no artigo 161, § 2. da Lei das S.A., o Conselho Fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Não obstante, por força do disposto no artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do Conselho Fiscal em função do capital social das companhias abertas.

Nesse sentido, a RCVM 70 apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do Conselho Fiscal:

Capital Social	% de Ações com direito a voto	% de Ações sem direito a voto
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
Entre R\$ 50.000.000,00 e R\$ 100.000.000,00	6%	3%
Entre R\$ 100.000.000,01 e R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.000,01	2%	1%

Considerando que, nesta data, o capital social da Companhia é de R\$ 6.195.034.896,48 (seis bilhões, cento e noventa e cinco milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), o percentual para requerer a instalação do conselho fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento) do capital social total e votante**, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e do artigo 4º da RCVM 70.

Apesar de inexistir pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, a administração da Companhia propõe a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho de sua função de fiscalização da gestão da administração.

10.8. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Prescreve o § 1º do artigo 161 da Lei das S.A. que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Consoante previsto no § 4º do mesmo artigo 161 da Lei das S.A., os acionistas minoritários terão o direito a eleger e destituir em separado 1 (um) membro e respectivo suplente do conselho fiscal, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito de voto.

De toda sorte, tendo em vista que a Companhia não possui acionista que exerça o poder de controle, o procedimento de eleição em separado não será aplicável à eleição do Conselho Fiscal da Companhia.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, propõe-se a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

10.9. ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o artigo 162 da Lei da S.A., somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador da Companhia.

Em conformidade com a RCM 81/2022, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o conselho fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

10.9.1. Candidatos indicados pela Administração da Companhia:

A Administração indica os seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Fabio Rubens Soares	Marco Antonio Hengles
Gilson José Rasador	Sérgio Lima Chamie
Valter de Carvalho	Aguinaldo da Silva Azevedo

Em cumprimento à RCM 81, o **Anexo III** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência quanto aos candidatos indicados acima.

10.9.2. Indicação de um ou mais candidatos para compor o Conselho Fiscal:

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 11 da RCVM 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147 da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do conselho fiscal, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do Conselho Fiscal por acionistas.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do conselho fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem um candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

10.9.3. Inclusão de candidatos para compor o Conselho Fiscal no BVD

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no BVD, nos termos do art. 37 da RCVM 81, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida resolução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 6.195.034.896,48 (seis bilhões, cento e noventa e cinco milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), poderão solicitar inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,0% (um por cento)** do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no BVD deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito e conforme orientações contidas na RCVM 81, por meio de e-mail direcionado ao endereço ri@pdg.com.br, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia Geral, ou seja, **até o dia 5 de abril de 2024**, inclusive.

10.10. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Segundo o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Da mesma forma, o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. determina que a remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, seja fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

10.10.1. Valor global da remuneração dos administradores e membros Conselho Fiscal:

Para o exercício social de 2024, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 8.871.586,85 (oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e seis e oitenta e cinco centavos). Para fins de esclarecimento, no valor global proposto estão incluídas a remuneração fixa e variável (considerando o patamar máximo atingível), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza da administração e do Conselho Fiscal, e não estão incluídos tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador. O valor da remuneração global ora proposto compreende o período de janeiro a dezembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 11, §1º, do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do Conselho de Administração e os Diretores.

10.10.2. Valores a serem destinados por órgãos

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de até R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para o Conselho de Administração, de R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte nove mil e quatrocentos reais) para o Conselho Fiscal e de até R\$ 7.732.186,85 (sete milhões e setecentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para a Diretoria Estatutária.

10.10.3. Comparação da remuneração proposta neste exercício e no exercício anterior:

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Órgão	Proposto 2023 (R\$)	Proposto 2024 (R\$)	Motivos
Diretoria	7.410.394,98	7.732.186,85	Estimativa do índice de correção (IPCA) menor que 2023.

Conselho de Administração	1.050.000,00	810.000,00	Redução do número de conselheiros remunerados.
Conselho Fiscal	329.400,00	329.400,00	Não houve alteração

10.10.4. Comparação entre os valores aprovados no exercício social anterior e os valores informados no formulário de referência de 2023

Órgão	Valores 2023 Aprovados (R\$)	Valores do Formulário de Referência 2023 (R\$)	Motivos
Diretoria	7.410.394,98	7.410.394,98	Não houve diferenças entre os valores aprovados em 2023 e valores informados no Formulário de Referência de 2023.
Conselho de Administração	1.050.000,00	1.050.000,00	
Conselho Fiscal	329.400,00	329.400,00	

10.10.5. Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados:

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

Órgão	Proposto 2023 (R\$)	Realizado 2023 (R\$)	Motivos
Diretoria	7.410.394,98	6.794.309,90	Variação do percentual de atingimento da meta.
Conselho de Administração	1.050.000,00	691.000,00	Menor quantidade de conselheiros remunerados do que o previsto.
Conselho Fiscal	329.400,00	R\$ 329.400,00	Não houve diferença entre o valor proposto e o valor realizado.

10.10.6. Informações Adicionais sobre Remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da Seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCV 81, constam do **Anexo V** à presente Proposta.

11. CONCLUSÕES

Com base nos documentos e informações apresentados acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas da Companhia, recomendando sua integral aprovação na Assembleia Geral.

São Paulo, 28 de março de 2024.

Natalia Maria Fernanda Pires
Presidente do Conselho de Administração

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I - COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

(Conforme Seção 2 do Formulário de Referência)

2.1. Comentários dos Diretores sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Recuperação Judicial

Conforme descrito no item 1.1 de Formulário de Referência, a PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“PDG” ou “Companhia”) e sua controladas (“Grupo PDG”) passaram por processo de recuperação judicial, que teve como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante os credores e, ao mesmo tempo, evitar o desequilíbrio econômico-financeiro, preservando a continuidade das atividades e a manutenção operacional do Grupo PDG.

Entre as principais medidas aprovadas no plano de recuperação judicial (“Plano de RJ”) para reestruturação dos passivos da Companhia estão: (i) possibilidade da conversão de dívida em ações da Companhia; e (ii) alongamento do restante da dívida concursal da Companhia até 2042.

Em 14 de outubro de 2021, o Juiz da 1ª Vara de F. e Recuperações Judiciais proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial do Grupo PDG. A recuperação judicial permitiu ao Grupo PDG a reestruturação de um passivo de mais de R\$5,3 bilhões com mais de 22.000 credores. Conforme previsto no Plano de RJ, a PDG continuará amortizando os créditos concursais de acordo com as condições estabelecidas na recuperação judicial e retomará o plano de crescimento.

O total de dívidas reestruturadas e incluídas no Plano de RJ da Companhia atingiu, até 31 de dezembro de 2023, R\$ 5.738.427 (dívida concursal); esse montante engloba as dívidas bancárias e as demais dívidas operacionais da Companhia. Seguindo as condições do Plano de RJ e após as opções de recebimento de cada credor, a Companhia apurou junto a seus credores a reversão de multas e juros, no montante de R\$ 818.560, de forma que a dívida total reestruturada passou a ser de R\$ 4.919.867. O saldo da dívida, incluindo os juros e amortizações, passou a ser de R\$ 3.957.343 em 31 de dezembro de 2023.

Os pagamentos realizados dentro do prazo estabelecido no Plano de RJ e seu aditamento representaram a conclusão de uma etapa fundamental do processo de recuperação judicial e um importante passo rumo à manutenção da normalidade operacional e à retomada do crescimento do Grupo PDG. Conforme previsto no cronograma de pagamento do Plano de RJ, a Companhia realizou, até 31 de dezembro de 2023 o pagamento total de R\$ 1.490.949 aos credores.

Conforme previsto no Plano de RJ, os credores quirografários, alocados nas Opções C, D, E, F e G, e os Credores ME/EPP, alocados na Opção C, poderão optar por converter seus respectivos créditos em ações de emissão da Companhia (“Capitalização Facultativa dos Créditos”). Adicionalmente, conforme previsto do aditamento ao Plano de RJ, os credores trabalhistas retardatários receberão seus pagamentos em ações de emissão da Companhia. Desta forma, foram realizados os seguintes pagamentos mediante conversão de dívida em ações, realizados por meio de aumento de capital:

Data da homologação	Valor total	Quantidade de ações
15/06/2018	R\$ 74.190.291,45	31.476.993
08/06/2021	R\$ 301.857.632,56	48.066.502
26/10/2022	R\$ 409.721.589,20	266.052.980
03/10/2023	R\$ 439.185.535,23	74.564.607

Dívidas extraconcursais

As dívidas bancárias remanescentes (extraconcursais), ou seja, parcelas que não foram reestruturadas dentro do Plano de RJ continuam sendo renegociadas individualmente com cada credor e possuem garantias envolvendo os ativos do Grupo PDG.

A Administração da Companhia estima que estas dívidas sejam quitadas à medida que os ativos dados em garantia gerem fluxo de caixa nas suas operações ou, na situação de falta de geração de caixa, sejam liquidadas ou amortizadas com a execução ou dação das garantias existentes. Numa situação de saldo excedente de dívida, frente às garantias, a Companhia não pode privilegiar o pagamento deste saldo residual extraconcursal em detrimento aos credores concursais; assim, os credores extraconcursais terão, conforme determina a sentença de saída da RJ, a opção de solicitarem a habilitação do saldo residual e liquidá-los nas condições previstas no plano de RJ e conforme condições aplicadas aos credores quirografários, na opção “F”.

Entre final de 2021 e início de 2022, três credores interpuseram apelações contra a sentença expedida. Em face das apelações a Companhia entendeu que as apelações não conteriam efeito suspensivo automático sobre a sentença. Apesar de os recursos de apelação terem sido recebidos pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, a questão do efeito suspensivo automático não foi apreciada pelo Desembargador Relator. Ou seja, enquanto não ocorresse o julgamento da apelação, existiria a incerteza sobre a produção dos efeitos da sentença de encerramento.

Em 06.02.2024 a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento às apelações dos credores. A partir daquele momento, portanto, a dúvida acerca da produção ou não dos efeitos da sentença de encerramento da recuperação judicial foi sanada, uma vez que a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial manteve integralmente as orientações da referida sentença.

No entendimento da Administração da Companhia, os autores da apelação ainda poderão interpor recurso especial. Havendo recurso, ele pode conter o pedido de efeito suspensivo, a fim de suspender os efeitos da sentença de encerramento. Contudo, (i) a Administração, em conjunto com seus assessores

jurídicos, entende que a probabilidade do Presidente da Seção de Direito Privado deferir eventual pedido de efeito suspensivo é baixa; e (ii) não haver dúvidas de que, até o improvável deferimento do pedido de efeito suspensivo, a sentença continua produzindo seus efeitos.

A Administração da Companhia entende que o julgamento sobre os pedidos dos três credores, não altera o contexto sobre tratamento das dívidas extraconcursais; mas, a decisão representa a segurança jurídica necessária para embasar a apresentação dos saldos destas dívidas, em conformidade com a realidade que as negociações foram e são realizadas com todos seus credores extraconcursais. Assim, o credor extraconcursal que pretenda, abrindo mão ou não de garantias, converter seus créditos em quirografário deverá pleitear diretamente à Companhia o pagamento na forma do Plano de RJ, cujo cálculo e pagamento deve ser feito seguindo a sentença de saída da recuperação judicial:

- (i) primeiro apurando o valor total do crédito na data do ajuizamento da recuperação judicial (23/02/2017);
- (ii) depois calculando o montante de todos os pagamentos extraconcursais feitos entre 23/02/2017 e a data da conversão, que será trazido a valor “presente” da data de 23/02/2017;
- (iii) por fim, o saldo a ser considerado como quirografário será aquele constante do item (i) subtraído do total obtido no item (ii);
- (iv) o valor do crédito encontrado no item (iii) será pago na forma do Plano de RJ, com os encargos e condições lá previstas.

A Administração entende que o julgamento ocorrido no início de 2024, afeta de modo relevante as informações das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 2023. Assim, em consonância com o definido no CPC nº 24, que trata sobre evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis, que originam ajustes, concluí que estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas devem refletir os ajustes necessários para que o leitor entenda o contexto que estas dívidas representam para Companhia, em relação ao novo passivo financeiro mensurado no reconhecimento inicial ao valor justo e previsão para pagamento. Assim, com base na decisão judicial à Apelação, a Administração da Companhia avaliou conforme CPC 48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9) que os termos e condições originalmente firmados entre a Companhia e seus credores extraconcursais, foram substancialmente modificados, de forma que o passivo financeiro original será extinto e um novo passivo financeiro será criado com base nas condições do Plano de RJ descritos acima e que representam reconhecimento inicial no valor justo da dívida em 31 de dezembro de 2023. As estimativas das dívidas, garantias e saldos residuais, após mensuração ao valor justo, estão assim apresentados:

	Valores em garantia			
	Alienação Fiduciária	Cessão de Direitos	Hipoteca	Total
Dívidas Extraconcursais:				
Debêntures (Nota explicativa nº 13b)	-	447.238	-	447.238
CCB (Nota explicativa nº 13a)	1.401.958	32.484	-	1.434.442
SFH/SFI (Nota explicativa nº 12)	369.297	697.186	62.166	1.128.649
Total Geral	1.771.255	1.176.908	62.166	3.010.329
Efeito da habilitação ao Plano de RJ²				
Reversão de encargos	(954.907)	(861.577)	(39.224)	(1.855.708)
Ajuste ao Valor Justo (AVJ)	(501.871)	(222.251)	(11.597)	(735.719)
Subtotal	(1.456.778)	(1.083.828)	(50.821)	(2.591.427)
Saldo final das dívidas:	314.477	93.080	11.345	418.902
Estimativa de pagamento				
Valor das Garantias ¹ - Circulante	159.906	29.643	8.035	197.584
Saldo Residual ³ - Não circulante	154.571	63.437	3.310	221.318
Total	314.477	93.080	11.345	418.902

¹ Valor das garantias não executadas, líquidas de passivos ligados aos ativos compromissados.

² Estimativa de reversão de encargos de dívida extraconcursal e AVJ, após solicitação de habilitação do credor.

³ Estimativa do saldo após solicitação de habilitação para RJ, por parte do credor, e R\$ 11.366 de novos financiamentos

Em decorrência dos ajustes acima, realizados em 31 de dezembro de 2023, apresentamos no decorrer deste documento, com a expressão “Pro-forma”, os efeitos comparativos nas rubricas de empréstimos e resultado financeiro, caso os ajustes fossem realizados nos exercícios anteriores a 2023.

	Saldo antes		Segregação	Saldos
	Ajustes	Ajustes	para Longo Prazo	
	Ajustes	Ajustes	Prazo	Apresentados
Passivo e Patrimônio Líquido				
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	1.128.649	(945.632)	(69.602)	113.415
Debêntures	447.238	(417.354)	(19.732)	10.152
Obrigações por emissão de CCB/CRI	1.423.119	(1.263.813)	(85.289)	74.017
Subtotal	2.999.006	(2.626.799)	(174.623)	197.584
Demais contas do circulante	809.055	-	-	809.055
Total	3.808.061	(2.626.799)	(174.623)	1.006.639
Não Circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	14.099	69.602	83.701
Debêntures	-	3.997	19.732	23.729
Obrigações por emissão de CCB/CRI	11.323	17.276	85.289	113.888
Imposto de renda e contribuição social diferidos	650.710	175.101	-	825.811
Subtotal	662.033	210.473	174.623	1.047.129
Demais contas do não circulante	1.936.976	-	-	1.936.976
Total	2.599.009	210.473	174.623	2.984.105
Total do Passivo	6.407.070	(2.416.326)	-	3.990.744
Patrimônio líquido				
Capital, reservas e ações em tesouraria	7.378.573	-	-	7.378.573
Resultado líquido do exercício	(1.296.932)	2.416.326	-	1.119.394
Prejuízo acumulado	(11.747.673)	-	-	(11.747.673)
Subtotal	(5.666.032)	2.416.326	-	(3.249.706)
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas não controladores	(70.837)	-	-	(70.837)
Passivo e Patrimônio Líquido	670.201	-	-	670.201

	Saldo antes		Saldos
	Ajustes	Ajustes	
	Ajustes	Ajustes	Apresentados
Demonstrações de resultados			
Resultado financeiro			
Reversão, líquida, de encargos	-	1.855.708	1.855.708
Ajuste ao valor justo (AVJ)	(237.041)	735.719	498.678
Demais contas do resultado financeiro	(580.355)	-	(580.355)
	(817.396)	2.591.427	1.774.031
Imposto de renda e contribuição social	53.746	(175.101)	(121.355)
Resultado dos não controladores	(5.099)	-	(5.099)
Demais contas do resultado	(528.183)	-	(528.183)
Resultado líquido do exercício	(1.296.932)	2.416.326	1.119.394

Resultados Operacionais

No 4T23, fizemos o lançamento do empreendimento ix.Santana, produto voltado para média-alta renda, situado no bairro de Santana, zona norte de São Paulo, com VGV de R\$116 milhões. Esse é o segundo lançamento realizado dentro da nossa nova marca, ix.Incorporadora, que celebrou seu primeiro ano em agosto de 2023.

No 3T22, lançamos o empreendimento ix. Tatuapé, na zona leste de São Paulo, primeiro lançamento realizado dentro da nossa nova marca, ix.Incorporadora, trazendo tecnologia de ponta, segurança, muito lazer e inovação. Trate-se de um projeto residencial de torre única, com 147 unidades, voltado para média renda, com VGV potencial de R\$60 milhões. O lançamento foi pensado para garantir a melhor experiência do cliente, desde o treinamento do time comercial até o stand de vendas com ambientação e utilização de recursos tecnológicos e funcionais.

Para dar continuidade ao nosso planejamento de lançamentos, realizamos a aquisição de um novo terreno localizado em uma ótima região da zona sul de São Paulo, com aproximadamente 800m² e com VGV potencial de aproximadamente R\$65 milhões.

Em 2023, a Companhia continuou focando na venda de unidades prontas e na revenda de distratos de unidades. A curva média de revenda, após 12 meses do ato do distrato atingiu 99% em 2023.

Em relação à venda das unidades em estoque, as vendas brutas somaram R\$ 69,3 milhões em 2023, queda de 35% em relação ao valor registrado em 2022.

O estoque total a valor de mercado fechou o ano de 2023 em R\$ 1.452 milhões, 10% acima do valor registrado em 2022.

A Companhia não realizou entregas de novas unidades nos últimos 3 exercícios.

No acumulado do ano de 2023, a Companhia repassou 189 unidades, redução de 62% em relação às 496 unidades repassadas em 2022.

Em 2023, a Companhia registrou margem bruta de 41,9%, 15,6pp maior que a margem bruta de 26,3% apresentada em 2022. O aumento se deve principalmente pela menor concessão de descontos e provisão para distratos. A partir do 4T23, a margem bruta a apropriar (REF), passou a abranger apenas os empreendimentos em andamento e as obras que não tiveram provisionamento de baixa contábil. A margem bruta a apropriar (REF), após os ajustes, fechou 2023 em 24%, 100% de variação comparado aos 12% em 2022.

Despesas e Caixa

As despesas gerais e administrativas, dentro do planejamento da Administração, visam sempre uma trajetória de queda. No comparativo do ano de 2023 com 2022 podemos visualizar um aumento de 16%. Tal aumento se deve ao maior volume de gastos com honorários advocatícios e folha de pagamento.

As despesas comerciais em 2023 apresentaram uma redução de 5% comparadas ao ano de 2022. Essa redução decorreu principalmente pelo menor volume de gastos com condomínio e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na manutenção de unidades concluídas em estoque.

A administração segue ajustando o tamanho da empresa de acordo com a necessidade da operação. Entre 2023 e 2022, houve um aumento de 1% no quadro de colaboradores. A companhia avalia constantemente a necessidade de reforço ou readequação das equipes.

O resultado financeiro no ano de 2023 foi positivo em R\$ 1.818 milhões, aumento de 6 vezes comparado ao resultado negativo de R\$ 362 milhões em 2022, tal resultado se deve, principalmente ao montante líquido de ajuste a valor justo (AVJ) e de reversão de encargos sobre o recálculo das dívidas extraconcursais para futura habilitação no plano de recuperação judicial da Companhia que totalizaram R\$ 2.591 milhões. Conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”.

Dentro do conceito de endividamento estendido (dívida líquida mais custo a incorrer) tivemos uma variação negativa de 86% no endividamento em 2023, ou seja, R\$ 2.160 milhões, na comparação com

2022, resultado do montante líquido de ajuste a valor justo (AVJ) e de reversão de encargos sobre o recálculo das dívidas extraconcursais para futura habilitação no plano de recuperação judicial da Companhia que totalizaram R\$ 2.591 milhões. Conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”.

Com a aprovação do Plano de Recuperação, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto a credores foram reestruturados, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a ser aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

Até 31 de dezembro de 2023, a Companhia quitou mais de R\$ 1.491 bilhão em dívidas concursais (R\$ 1.096 em 2022), ou seja, dívidas que foram reestruturadas dentro do Plano de Recuperação.

Em 31 de dezembro de 2022 a posição de caixa da Companhia era de R\$ 62 milhões.

Despesas e Caixa

As despesas administrativas, dentro do planejamento da Administração, visam a constante trajetória de queda; mas, podem oscilar, principalmente, por serviços de consultoria ou assessoria nas operações que envolvem nossas dívidas. No comparativo do ano de 2023 com 2022 podemos visualizar um aumento de 16% nas despesas gerais e administrativas. Tal aumento se deve, principalmente, ao maior volume de gastos com honorários advocatícios.

As despesas comerciais em 2023 apresentaram uma redução de 5% comparadas ao ano de 2022. Essa redução decorreu principalmente pelo menor volume de gastos com condomínio e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na manutenção de unidades concluídas em estoque.

A administração segue ajustando o tamanho da empresa de acordo com a necessidade da operação. Entre 2023 e 2022, houve um aumento de 1% no quadro de colaboradores. A companhia avalia constantemente a necessidade de reforço ou readequação das equipes.

O resultado financeiro no ano de 2023 foi positivo em R\$ 1.818 milhões, aumento de 6 vezes comparado ao resultado negativo de R\$ 362 milhões em 2022. Tal resultado se deve, principalmente a reversão de encargos e ao montante de ajuste a valor justo (AVJ), que totalizaram R\$ 2.591 milhões, no recálculo das dívidas extraconcursais, adequadas para representarem sua futura habilitação no plano de recuperação judicial da Companhia.

Com a aprovação do Plano de Recuperação, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto a credores foram reestruturados, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a ser aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

Até 31 de dezembro de 2023, a Companhia quitou mais de R\$ 1.491 bilhão em dívidas concursais (R\$ 1.096 em 2022), ou seja, dívidas que foram reestruturadas dentro do Plano de Recuperação.

Em 31 de dezembro de 2023 a posição de caixa da Companhia era de R\$ 61,6 milhões (R\$ 99,2 milhões em 2022).

b) Estrutura de capital

Para o desenvolvimento de seu plano de negócios, a Companhia otimizou suas fontes de recursos com uma estrutura equalizada entre capital próprio e alavancagem. As principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são as linhas de crédito obtidas com bancos e outras instituições financeiras, bem como emissões de valores mobiliários da Companhia ofertados no mercado, como debêntures não conversíveis.

No entanto, em função do desaquecimento da economia brasileira, da redução no índice de atividade do setor imobiliário, da situação financeira da Companhia e da pandemia de coronavírus nos anos de 2020 a 2022, a Companhia tem enfrentado dificuldade para acessar novas linhas de financiamento, e para continuar a liberação de linhas já contratadas anteriormente.

A Companhia administra o capital por meio de quocientes de alavancagem, que é a dívida líquida menos dívidas para o apoio à produção e dividida pelo patrimônio consolidado. A Companhia inclui na dívida líquida os empréstimos e os financiamentos, exceto aqueles destinados ao financiamento/apoio à produção, concedidos nas condições do Sistema Financeiro da Habitação (“SFH”), menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

A tabela abaixo demonstra o total do patrimônio consolidado da Companhia, assim como as dívidas contratadas ao longo dos últimos três exercícios, exemplificando sua estrutura de dívida líquida. Contempla ainda os ajustes efetuados conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Dívida bruta		
. Dívida Sistema Financeiro da Habitação - SFH	66.702	541.264
. Outras dívidas corporativas	130.414	373.061
Total de empréstimos e financiamentos	197.116	914.325
Debêntures a pagar	33.881	364.341
Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações	192.858	1.342.477
Total da dívida bruta	423.855	2.621.143
(-) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(61.622)	(99.172)
Dívida líquida	362.233	2.521.971
(-) Dívida de SFH	(66.702)	(541.264)
(-) Dívida de Debêntures a pagar - Apoio à produção *	(30.503)	(317.629)
Dívida líquida menos dívida com apoio à produção	265.028	1.663.078
Total do patrimônio líquido (PL) consolidado	(3.320.543)	(4.890.668)
Dívida (sem SFH e Apoio à produção) / PL	-8,0%	-34,0%

* Possuem as mesmas condições de contratação do

- Tenham origem de linhas de crédito criadas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e/ou Poupança;
- Sejam destinados para o financiamento imobiliário (desenvolvimento de imóveis residenciais ou comerciais);
- Estejam remunerados pela variação da TR mais taxa de juros máxima de 12%a.a.

A relação entre capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante) e capitalização total (capital de terceiros + capital próprio, representado pelo patrimônio líquido) em 31 dezembro de 2023 era de 595%, comparado a 516% em 2022.

Capital de terceiros - em R\$ mil:	Consolidado	
	2023	2022
Total do Passivo circulante	1.006.639	3.413.650
Total do Passivo não Circulante	2.984.105	2.651.693
Total do capital de terceiros	3.990.744	6.065.343
Capital próprio (PL)	(3.320.543)	(4.890.668)
Passivo total (PL + Passivo)	670.201	1.174.675

Para maiores informações acerca do endividamento da Companhia, vide item 2.1f.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício social de 2023, considerados os ajustes conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”, o saldo da dívida líquida, menos apoio à produção, totalizou R\$ 265 milhões (R\$ 424 milhões de dívida bruta, menos R\$97 milhões de apoio à produção, para R\$ 62 milhões de saldo de disponibilidades). A rubrica de patrimônio líquido consolidado apresenta o saldo negativo de R\$ -3.321 milhões, o que representa um índice de cobertura patrimonial a descoberto para endividamento de -0,08 vez.

É importante reiterar que, com a aprovação do Plano de RJ ao final de 2017, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto a credores foram reestruturados, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a ser aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de RJ, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Além do caixa gerado nas operações da Companhia, realizamos contratação de financiamentos imobiliários, empréstimos bancários ou operações de longo prazo como emissão de CCB/CRI e debêntures.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. No início do ano de 2023, o saldo era de R\$ 914 milhões, enquanto no encerramento do exercício, o saldo total de SFH foi de R\$ 197 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 717 milhões (redução de 78,4%) devido principalmente ao montante líquido de ajuste a valor justo (AVJ) e de reversão de encargos sobre o recálculo das dívidas extraconcursais para futura habilitação no plano de recuperação judicial da Companhia que totalizaram nesta rubrica R\$ 931,5 milhões.

A Companhia não possui investimentos relevantes em ativos não circulantes.

Maiores detalhes das nossas fontes de financiamento encontram-se no item 2.1.fi.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para equalização do fluxo de caixa e em linha com o seu planejamento estratégico, a Companhia espera utilizar financiamentos disponíveis junto ao SFH e outras linhas de empréstimos corporativos para conclusão das obras e para manutenção de seu capital de giro.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia reduz a exposição de caixa de cada empreendimento buscando sempre o uso de recursos de terceiros no financiamento da construção através do Sistema Financeiro Habitacional (SFH) e de linhas de capital de giro oferecidas por instituições financeiras.

Apresentamos abaixo a composição consolidada dos empréstimos extraconcursais da Companhia, em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Tipo de Dívida	Consolidado		Garantia	Taxa média
	31/12/2023	31/12/2022		
SFH	759.352	541.264	Recebíveis/ fiança proporcional/ hipoteca / aval / penhora / hipoteca <u>imóvel / avalistas / Hipoteca e fiança</u>	TR + 8,30% até TR + 14,00% e CDI 118%
Capital de Giro/ SFI	369.297	373.061	Alienação fiduciária de quotas sociais, Aval, Hipoteca, Direitos creditórios	CDI + 1,00% até 5,00% CDI % 118,00 até 135,00
Subtotal	1.128.649	914.325		
Estimativa de habilitação para RJ				
Reversão de encargos	(652.384)	-		
Atualização - Plano RJ	14.099	-		TR/ Juros + C.
	(638.285)	-		Monetária
Subtotal	490.364	914.325		
Ajuste a valor justo (AVJ)	(293.248)	-		
Total	197.116	914.325		
Parcela circulante ¹	113.415	914.325		
Parcela não circulante ²	83.701	-		
Total	197.116	914.325		

¹ Parcela equivalente às garantias cedidas para as dívidas extraconcursais.

² Residual elegível a habilitação na RJ, opção "F"; vencimento previsto para novembro de 2037, ajustada ao valor justo.

SFH: É representado pelos financiamentos tomados juntos aos bancos comerciais nacionais com o objetivo de prover recursos para a construção de empreendimentos imobiliários da Companhia e suas controladas e coligadas. Estes contratos possuem garantia real representada pela hipoteca do terreno e pela cessão fiduciária ou penhor dos recebíveis e os recursos são liberados mediante a comprovação de evolução física e financeira de obras, iniciando o período de amortização após a conclusão da obra objeto do contrato. Durante o período de amortização do contrato, os recursos oriundos da quitação do saldo devedor dos clientes são utilizados para amortizar o montante da dívida.

Capital de Giro e SFI: É composto por instrumentos bancários que configuram dívida da Companhia e tem o seu recurso direcionado ao capital de giro. Em sua maioria, estes instrumentos possuem garantias reais ou fidejussórias e podem contar com cláusulas restritivas (*covenants*) cujo não cumprimento pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia também reduz a exposição de caixa através do uso de recursos originários de debêntures e cédulas de crédito bancário (“CCBs”).

Apresentamos abaixo a composição consolidada do saldo das debêntures e CCBs da Companhia, em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	Consolidado	
	2023	2022
Dívida bruta		
Debêntures	33.881	364.341
Cédulas de crédito bancário (CCBs)	187.905	1.339.025
Coobrigações	4.953	3.452
Total da dívida bruta	226.739	1.706.818
(-) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(61.622)	(99.172)
Dívida líquida	165.117	1.607.646

Debêntures: É composto por diversas emissões, destinadas a capital de giro da Companhia ou ao apoio à produção dos seus empreendimentos.

Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações: É composto pelas CCBs e saldos por coobrigação contratual que configuram dívida da Companhia e tem o seu recurso direcionado ao capital de giro da Companhia ou financiamento à produção. Em sua maioria, estes instrumentos possuem garantias reais ou fidejussórias e cláusulas restritivas (*covenants*) cujo não cumprimento pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações.

Essas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações da Companhia.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A dívida da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 pode ser segregada de acordo com a natureza de suas garantias: real, fluante e quirografária.

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias. As dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real e garantia fluante contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Assim, em caso de concurso de credores:

As dívidas com garantia real têm prioridade para recebimento sobre as demais dívidas da Companhia, até o limite do valor do bem gravado, e as dívidas com garantia fluante preferem às dívidas quirografárias.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à

alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se à Companhia vem cumprindo essas restrições.

A Companhia é signatária de contratos que estabelecem limites mínimos e máximos sobre temas específicos além de restringir a Companhia na tomada de algumas ações. O descumprimento dos índices acordados ou a não observância das restrições estabelecidas podem acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Os principais pontos de restrição dos instrumentos financeiros, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, estão abaixo destacados:

- Pedido de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial.
- Ocorrência de alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que implique rebaixamento da classificação de risco (rating) abaixo da classificação vigente no momento da emissão ou, em alguns casos, altere a classificação de risco equivalente em escala nacional pelas principais agências classificadoras de risco.
- Pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação nos lucros estatutariamente prevista, quando estiver em mora com as emissões vigentes na declaração do evento, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- Decretação de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Companhia e/ou das suas controladas relevantes, no mercado local ou internacional;
- Alteração ou modificação do objeto social da Companhia que faça com que a Companhia deixe de atuar como incorporadora e construtora imobiliária;
- Transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- Cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra sociedade, salvo se tal alteração societária for previamente aprovada pelos detentores dos títulos de dívidas ou for lhes garantido o direito de retirada;
- Redução de capital social da Companhia que resulte em capital social inferior a 95% do capital social no momento da emissão, exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado pelos detentores dos títulos de dívidas; e
- Alienação, desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição pela Companhia de ativos permanentes de valor equivalente conforme definidos nas escrituras e contratos e que possa afetar sua capacidade financeira.

As restrições descritas acima podem não se aplicar integralmente a todos os contratos em vigor nesta data, os quais podem estabelecer limites distintos caso a caso.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial. Apesar da saída da Companhia da recuperação judicial no final do exercício social de 2021, os vencimentos antecipados estão mantidos até a repactuação dos correspondentes contratos.

Diante da situação descrita, a Companhia seguiu a orientação da regra contábil definida no CPC 26 e efetuou a reclassificação para o passivo circulante de todas as dívidas extraconcursais que possuem quebra de *covenants*.

Conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”, a Companhia ajustou, em 31 de dezembro de 2023, seus saldos de dívidas elegíveis à habilitação ao Plano de RJ do Grupo PDG. Os ajustes efetuados consideram o direito do credor em renunciar à extraconcursalidade e solicitação da conversão da sua dívida em concursal. Assim, a composição atual destas dívidas entre circulante e não circulante passa a ser mensurada, pela Companhia, conforme a condição que o Plano de RJ determina para pagamento aos credores habilitados ao Plano da RJ e não às condições contratuais originais de seus contratos.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Ao longo do último exercício social, os financiamentos contratados pela Companhia no âmbito do SFH tiveram seus recursos destinados exclusivamente para utilização nas obras dos respectivos empreendimentos. Os recursos são liberados conforme avanço físico-financeiro das obras.

Seguimos buscando a redução do saldo de financiamento à produção (SFH), como resultado da entrega e repasse dos empreendimentos e descruzamento de parcerias. Com o atraso no término das obras e redução no nível de repasses, o saldo total da dívida SFH aumentou em R\$218,1 milhões nos últimos 12 meses, devido principalmente ao acruo de juros e encargos. No cenário do recálculo da dívida conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”, o saldo total da dívida SFH reduziu em R\$474,6 milhões nos últimos 12 meses.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Análise das Principais Variações do Resultado:

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta da Companhia totalizou R\$ 101 milhões em 2023, uma redução de 28% quando comparada aos R\$ 141 milhões em 2022, essa redução decorreu do menor volume de vendas realizadas em 2023.

R\$ - mil	Consolidado	
	2023	2022
Vendas imobiliárias	94.000	206.172
(-) Provisão ou reversão de distratos	73.401	76.605
(-) Distratos incorridos	(73.132)	(143.816)
Receita de vendas imobiliárias	94.269	138.961
Outras receitas operacionais	6.777	1.951
Receita Operacional bruta	101.046	140.912
(-) Deduções da receita	(9.299)	(21.594)
Receita Operacional líquida	91.747	119.318

Vendas Imobiliárias

As vendas de empreendimentos imobiliários totalizaram R\$ 94 milhões em 2023, uma redução de 32% quando comparada aos R\$ 139 milhões em 2022.

As vendas imobiliárias apresentaram redução de 32% em comparação ao exercício anterior, essa redução decorreu do menor volume de vendas realizadas em 2023.

Outras Receitas Operacionais

Esta rubrica é composta por receita de aluguel e serviços, e totalizou R\$ 6,8 milhões em 2023, um aumento de 247% em comparação com R\$ 2 milhões em 2022. O aumento ocorreu principalmente pelo maior volume de receita com distratos e corretagem.

Deduções da Receita Bruta

As deduções da receita são compostas pelas contas de vendas canceladas, abatimentos e impostos incidentes sobre as receitas de vendas, aluguel e serviços, que totalizaram R\$ 9 milhões em 2023, apresentando uma redução de 57% quando comparada com R\$ 22 milhões em 2021. A redução ocorreu principalmente pelo menor volumes de vendas em 2023.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$ 92 milhões em 2023, uma redução de 23% quando comparado aos R\$ 119 milhões em 2022. A redução ocorreu principalmente pelo menor volumes de vendas em 2023.

Custo das Unidades Vendidas

O custo das unidades vendidas totalizou R\$ 53 milhões em 2023, representando 58% da receita operacional líquida da Companhia, uma redução de 39% quando comparado ao custo das unidades vendidas em 2022, que totalizou R\$ 88 milhões, representando 74% da receita operacional líquida da Companhia. A redução ocorreu principalmente devido ao menor volume de vendas em 2023.

Lucro Operacional Bruto

O resultado operacional bruto totalizou R\$ 38 milhões em 2023, representando 42% da receita operacional líquida da Companhia, um aumento de 22% comparado ao ano de 2022, que totalizou resultado operacional bruto de R\$ 31 milhões, representando 26% da receita operacional líquida da Companhia no ano de 2022. Esta rubrica apresentou redução principalmente pela redução de 54% nas vendas imobiliárias na comparação com 2022.

Despesas e Receitas Operacionais Líquidas

As despesas operacionais líquidas da Companhia totalizaram R\$ 572 milhões em 2023, um aumento de 5 vezes quando comparado aos R\$ 92 milhões em 2022. As principais variações serão comentadas a seguir.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais da Companhia totalizaram R\$ 40 milhões em 2023, representando 43% da sua receita operacional líquida, uma redução de 5% comparada aos R\$ 42 milhões de 2022, que representava 35% da sua receita operacional líquida. Essa variação refere-se à redução de 7% no volume de despesas com IPTU e condomínio para manutenção das unidades em estoque.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia totalizaram R\$ 68 milhões em 2023, representando 74% da sua receita operacional líquida, um aumento de 16% quando comparado aos R\$ 59 milhões de 2022, que representava 50% da sua receita operacional líquida. Esse aumento é decorrente principalmente dos honorários advocatícios e folha de pagamento que apresentaram aumento de 4 vezes e 17% respectivamente comparado a 2022.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas e (despesas) operacionais totalizaram despesa de R\$ 461,4 milhões em 2023, um aumento de 48 vezes quando comparada a despesa de R\$ 9,8 milhões de 2022. O aumento ocorreu principalmente por baixas não recorrentes realizadas em 2023 (R\$ 279,1 – *impairment* de unidades em construção de obras paralisadas; R\$ 54,2 - Movimentação processual com ajuste na habilitação de credores; R\$ 39,1 - Reconhecimento de resultado em reestruturação de dívida concursal).

Despesas e Receitas Financeiras

O resultado financeiro líquido da Companhia totalizou uma receita de R\$ 1.818,4 milhões em 2023, uma variação positiva de R\$ 2.180,7 milhões, comparado à despesa de R\$ 362,3 milhões em 2022. A variação deve-se, principalmente pela estimativa de reversão de encargos da dívida extraconcursal e AVJ, após solicitação de habilitação do credor. (Conforme item “2.a) i – Dívidas extraconcursais”).

Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do imposto de renda e contribuição social da Companhia totalizou despesa de R\$ 132 milhões em 2023 (R\$ 340 milhões em 2022). A variação em 2023 comparada a 2022 deve-se principalmente ao imposto diferido sobre a estimativa de reversão de encargos da dívida extraconcursal e AVJ, após solicitação de habilitação do credor. (Conforme item “2.a) i – Dívidas extraconcursais”).

Participação de minoritários

O saldo referente à participação dos sócios não controladores totalizou o saldo devedor de R\$ 5,1 milhões em 2023. (Saldo credor de R\$ 4,4 milhões em 2022). A variação decorreu, principalmente, pela redução no resultado de algumas investidas da Companhia no período.

Lucro ou prejuízo líquido do período

O resultado líquido atribuído à Companhia totalizou em 2023, lucro líquido de R\$ 1.154 milhões, um aumento de 15 vezes comparado ao prejuízo de R\$ 83 milhões em 2022. Esse resultado decorreu, principalmente pela estimativa de reversão de encargos da dívida extraconcursal e AVJ, após solicitação de habilitação do credor. (Conforme item “2.a) i – Dívidas extraconcursais”), que gerou ajuste positivo no resultado financeiro de R\$ 2.591 milhões.

Análise dos Principais Itens de Liquidez:

Considerações sobre o Capital Circulante Líquido

Em 31 de dezembro de 2023, o capital circulante líquido da Companhia estava negativo em R\$558 milhões, representando uma redução de 78%, se comparado a 31 de dezembro de 2022, que possuía um capital circulante líquido negativo de R\$2.483 milhões. A variação nesta rubrica está associada às principais contas envolvidas neste indicador (caixa, contas a receber, estoques, dívidas e provisões) que tiveram movimentações relevantes no ano de 2023 que impactaram nos direitos e obrigações circulantes. Este índice sofreu impacto ao longo dos últimos exercícios, devido à reclassificação de toda a dívida extraconcursal da Companhia para o passivo circulante, após o pedido de recuperação judicial, que mesmo com seu encerramento no 4T21, não altera o vencimento antecipado delas. Mas em 2023, o ajuste referente a estimativa de reversão de encargos da dívida extraconcursal e AVJ (Conforme item “2.a) i – Dívidas extraconcursais”), fez com que este índice apresentasse a melhora observada.

Liquidez e recursos de capital

As principais fontes de liquidez da Companhia derivam do caixa gerado pelas suas operações e da contratação de financiamentos imobiliários e empréstimos por parte de suas subsidiárias, que podem ser garantidos por recebíveis dos seus clientes, hipotecas das unidades e quotas das SPES.

O financiamento e o gerenciamento do fluxo de caixa são cruciais em uma atividade de longo prazo como a da Companhia. Para buscar reduzir a exposição de caixa para cada empreendimento imobiliário a Companhia buscará por meio do uso das seguintes estratégias: (i) parcerias com outros incorporadores; (ii) parcerias com investidores para obtenção de recursos para novos lançamentos; (iii) financiamento da totalidade ou de parte do preço de compra de terrenos, mediante outorga, ao vendedor do terreno, de certo número de unidades a serem construídas no terreno ou de um percentual do produto da venda das unidades no empreendimento imobiliário; e (iv) financiamento da construção com recursos do SFH. Desde o encerramento da recuperação judicial, no 4T21, a Companhia criou condições favoráveis para novas fontes de recursos, oriundos de empréstimos para construção, bem como manteve a readequação dos seus passivos para atender às suas atuais necessidades, que incluem capital de investimento, amortização de empréstimos e capital de giro..

Fontes e usos de recursos

A Companhia conta principalmente com o fluxo de caixa das suas operações e venda de seus ativos para gerar capital de giro e subsidiar as suas atividades operacionais e de investimentos.

Das suas vendas financiadas aos clientes, a Companhia recebe em média 30% do preço de cada unidade até o final da construção e os 70% restantes após a construção, normalmente durante um prazo de cinco a dez anos. Os financiamentos são geralmente atualizados durante o período de construção com base no INCC mensal. A Companhia tem a política de orientar seus clientes a financiar o saldo devedor da unidade, após a entrega de chaves, com instituições financeiras. Nesse caso, a unidade é quitada pela instituição financeira, que passa a ser o credor do cliente e beneficiário do direito real de garantia. No passado, caso o cliente não obtivesse financiamento junto a uma instituição financeira, ou nos casos específicos em que a PDG optasse por oferecer uma alternativa de financiamento aos clientes, como parte de sua estratégia financeira, a Companhia continuava financiando o cliente, sendo o valor do financiamento ajustado pelo IGP-M e acrescido de uma taxa de juros de 12% ao ano. Nesses casos, a Companhia escolhia entre a possibilidade de securitização dos recebíveis ou a manutenção dos financiamentos em carteira até serem totalmente quitados. Entretanto, essa prática de financiar diretamente o cliente não faz mais parte da estratégia da Companhia.

Relativamente aos valores financiados aos seus clientes, as contas a receber são em grande parte ajustadas da seguinte forma: (i) durante o período de obras, pelo INCC; e (ii) após a concessão do Habite-se, à taxa de juros de 12% ao ano mais IGP-M, em ambos os mercados.

Fluxo de caixa

Em 2023, igualmente a 2022, os maiores fluxos de caixa são provenientes das atividades operacionais e de financiamentos, fato esse, em linha com as movimentações verificadas nas rubricas correspondentes às vendas e receita operacional líquida e empréstimos.

A tabela a seguir demonstra o nosso fluxo de caixa para os respectivos períodos:

R\$ - mil	Consolidado	
	2023	2022
Resumo do fluxo de caixa		
Caixa líquido das atividades operacionais	(56)	4
Caixa líquido das atividades de investimentos	(2)	3
Caixa líquido das atividades de financiamentos	19	(1)
Aumento (redução) de caixas e equivalentes:	(39)	7

Investimentos

Atualmente, a Companhia não realiza investimentos relevantes em ativos imobilizados. Os terrenos adquiridos para realização dos empreendimentos imobiliários são registrados na conta “Imóveis a Comercializar” e não integram o seu ativo imobilizado.

Os principais investimentos de suas subsidiárias referem-se ao andamento normal de suas atividades, tais como compra de terrenos para incorporação e venda futura das unidades. As atividades da Companhia estão concentradas, principalmente, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Em todas as praças onde a Companhia atua, há concorrência dos principais participantes do mercado.

Capacidade Financeira

A Companhia entendeu que o processo de recuperação judicial foi o melhor caminho para reestruturar seu endividamento junto aos credores, o que possibilitou a preservação do caixa ao longo dos últimos três anos. Além disso, a reestruturação de seus passivos dentro do processo de recuperação judicial, possibilitará a criação de condições mais favoráveis à obtenção de recursos para atender as necessidades de liquidez e os compromissos financeiros da PDG.

No item 2.1.h apresentamos a análise de liquidez da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

Endividamento

Na medida necessária, ao longo dos anos, a Companhia tomou empréstimos, preferencialmente através do SFH, para financiamento de seus empreendimentos, que oferece taxas de juros mais baixas que as praticadas no mercado privado. Além de outras modalidades como Cédulas de crédito bancário (CCBs) e Debêntures para o financiamento das necessidades de caixa para a gestão administrativa da Companhia.

Usualmente, a Companhia e suas subsidiárias outorgam as seguintes garantias nas operações de financiamento e empréstimo, quais sejam: (i) hipoteca de terrenos; (ii) penhor ou cessão fiduciária dos recebíveis da venda das unidades; e (iii) quotas das SPEs.

Obrigações Contratuais

A tabela abaixo sintetiza as obrigações contratuais relevantes em 31 de dezembro de 2023 (excluindo endividamento), as quais são compostas basicamente por obrigações decorrentes de aquisições de terrenos:

	Consolidado	
	2023	2022
Numerários	5.649	4.636
Vinculados a VGV	16.095	15.610
Total	21.744	20.246
Circulante	327	267
Não circulante	21.417	19.979
Total	21.744	20.246

As contas a pagar estão, substancialmente, atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC ou pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M e juros que variam entre 4% ao ano e 12% ao ano.

As movimentações mais relevantes em 2023, ocorreram pela atualização das permutas financeiras e terrenos R\$ 1,4 milhões.

2.2. Comentários dos Diretores sobre:

a) resultados das operações da Companhia

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2023, as receitas da Companhia decorreram principalmente da incorporação e venda de imóveis residenciais.

Vendas de bens e imóveis (Incorporação imobiliária)

O resultado da venda de imóveis é apurado considerando as receitas contratuais acrescidas de variações monetárias até a entrega das chaves e reduzidos dos seguintes custos: Gastos de aquisição e regularização de terrenos; Custos diretos e indiretos relacionados aos projetos e a construção; Impostos e taxas não recuperáveis; e Encargos financeiros decorrentes de financiamento de obras.

A apropriação do resultado das vendas de imóveis se dá da seguinte forma:

- a. Nas vendas a prazo de unidade concluída: quando a venda é efetivada, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual; e
- b. Nas vendas de unidades não concluídas, os resultados das vendas são apropriados ao resultado à medida que a construção avança, uma vez que a transferência do controle ocorre de forma contínua. Desta forma, é adotado o método chamado de “POC”, “percentual de conclusão” de cada empreendimento. O POC é obtido utilizando a razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado do respectivo empreendimento e a receita a ser reconhecida é apurada multiplicando-se este percentual pelas vendas contratadas do empreendimento. O custo orçado total do empreendimento é estimado inicialmente quando do lançamento deste e revisado regularmente; eventuais ajustes identificados nesta estimativa com base nas referidas revisões são refletidos nos resultados da Companhia. Os custos de terrenos e de construção inerentes às respectivas incorporações das unidades vendidas são apropriados ao resultado quando incorridos.

As receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária, líquida das parcelas já recebidas, são contabilizadas como Contas a receber. Valores recebidos superiores às receitas contabilizadas são registrados como Adiantamento de clientes, e os juros prefixados, incidentes após a entrega das chaves, são apropriados ao resultado, observando-se o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

Os juros e os ajustes a valor presente são apropriados ao resultado. Os juros são apropriados no resultado na rubrica de receita de incorporação imobiliária, no período pré-chaves, e na rubrica de receitas financeiras, no período pós-chaves, observando o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

As receitas de unidades imobiliárias permutadas são registradas conforme evolução da obra até a entrega das unidades concluídas, de acordo com os contratos.

Durante o monitoramento de sua carteira de clientes a Companhia avalia se há riscos sobre a entrada prevista de fluxos de caixa e realiza, quando necessário, o registro de provisão para distrato. Ao realizar a provisão para distrato nenhuma receita ou custo é reconhecido no resultado, ocorrendo os registros somente em contas patrimoniais.

Além disso, a Companhia auferiu outras receitas operacionais com a prestação de serviços de corretagem.

	Consolidado			
	2023	%AV.	2022	%AV.
Vendas imobiliárias	94.000	93%	206.172	99%
Outras receitas operacionais	6.777	7%	1.951	1%
Receita Operacional bruta	100.777	100%	208.123	100%

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A receita bruta com vendas de imóveis é apropriada contabilmente conforme a evolução financeira do custo de construção do empreendimento, ou seja, mesmo que a Companhia já tenha comercializado totalmente o empreendimento imobiliário, a receita de incorporação e venda de unidades é registrada de acordo com o percentual de andamento de obra.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a receita operacional líquida da Companhia registrou queda de 23% em comparação com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devido à redução nas vendas.

Nos últimos anos, a Companhia focou suas vendas nas unidades prontas, geradoras de caixa imediato para a Companhia. Com isso, em 2023, observamos uma redução nesse estoque disponível para venda, o que acarretou na redução das vendas no período.

No 3T22, lançamos o empreendimento residencial ix. Tatuapé, na zona leste de São Paulo, com 147 unidades, voltado para média renda, com VGV potencial de R\$60 milhões. No 4T23, lançamos o empreendimento ix.Santana, produto voltado para média-alta renda, situado no bairro de Santana, zona norte de São Paulo, com VGV de R\$116 milhões. Assim, entendemos que, à medida que os lançamentos avancem, o montante de novos estoques se tornará progressivamente mais relevante no resultado das vendas, o que tende a melhorar os indicadores comerciais da Companhia ao longo do tempo.

R\$ milhões em IFRS			
MARGEM BRUTA	ACUMULADO		
	2023	2022	Var. (%)
Receita Líquida	91,7	119,3	-23%
Custo	(53,3)	(87,9)	-39%
Lucro (Prejuízo) Bruto	38,4	31,4	22%
Margem Bruta	41,9%	26,3%	15,6 pp
(+) Juros Capitalizados no Custo	2,8	3,0	-7%
Lucro (Prejuízo) Bruto Ajustado	41,2	34,4	20%
Margem Bruta Ajustada	44,9%	28,8%	16,1 pp

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia reconhece suas receitas resultantes de empreendimentos imobiliários através do percentual do custo incorrido de seus empreendimentos, com base em uma mensuração de conclusão dos empreendimentos a partir da venda e efetivação do empreendimento. As principais variações nos exercícios são decorrentes do volume de vendas e percentual de evolução do custo incorrido do empreendimento.

A maior parte dos custos da Companhia e toda sua carteira de recebimentos de projetos não finalizados são atualizadas pelo índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), sendo este o principal indexador sobre a receita bruta da Companhia.

A Companhia ressalta que não possui receitas em moeda estrangeira, dessa forma, não existem variações de receitas atribuíveis a modificações de taxas de câmbio.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado imobiliário na medida em que contribuem para a desaceleração da atividade econômica, consumo e investimento.

As principais taxas indexadoras presentes no plano de negócios da Companhia:

- TR: essa taxa é utilizada para correção monetária das dívidas concursais, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Companhia.
- CDI: remunera suas aplicações financeiras em Certificado de Depósito Bancário e Compromissadas Lastreadas em Debêntures. Essa taxa é utilizada para correção monetária de certas dívidas contratadas pela Companhia.
- IPCA: a carteira de recebimentos de projetos concluídos é atualizada por estes índices.
- INCC: a maior parte dos custos da Companhia e toda a sua carteira de recebimentos de projetos não finalizados são atualizados por este índice.

Abaixo, estão projetados os impactos, com uma possível variação destes indexadores, para os principais saldos de 31 de dezembro de 2023. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores do CDI vigentes em 31 de dezembro de 2023 e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculados cenários com deterioração de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Para cada cenário foi calculada a “receita financeira bruta”, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2023, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Operação - R\$ mil	Risco CDI sobre saldo em 31/12/2023	Cenário Provável		
		I	II	III
Certificado de depósito bancário (CDB)	48.926	12,65%	9,49%	6,33%
Receita projetada		6.189	4.642	3.095
Receita projetada total		6.189	4.642	3.095

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta, na data-base de 31 de dezembro de 2023, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores da TR e do CDI vigentes em 31 de dezembro de 2023, foi definido o cenário provável para os próximos 12 meses e, a partir deste, calculadas as variações de 25% e 50% sobre CDI, TR e IPCA.

Operação - R\$ mil	Risco	Risco sobre saldo em 31/12/2023	Cenário		
			Provável I	Cenário 25%	Cenário 50%
Financiamentos, empréstimos e CCBs		385.021			
Taxa sujeita à variação	CDI	333.998	42.036	52.545	63.054
Taxa sujeita à variação	TR	39.656	3.765	4.706	5.647
	IPCA	11.367	1.263	1.579	1.895
Encargos financeiros projetados			47.064	58.830	70.596
Debêntures		33.881			
Taxa sujeita à variação	CDI	3.381	445	556	667
Taxa sujeita à variação	TR	30.500	2.755	3.574	4.289
Encargos financeiros projetados			3.200	4.130	4.956

A Companhia não possui dívidas ou valores a receber denominados em moeda estrangeira. Adicionalmente, nenhum dos custos relevantes da Companhia é denominado em moeda estrangeira. Dessa forma, não existem impactos relevantes causados pela variação do câmbio no resultado operacional e financeiro da Companhia.

2.3. Comentários dos Diretores sobre:

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

- Novas normas e interpretações ainda não efetivadas - Ainda não aplicáveis para 2023:

A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. Na opinião preliminar da Administração, estas alterações não trarão impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido da Companhia.

As normas e interpretações emitidas, mas não ainda em vigor até a data das demonstrações financeiras do Companhia, estão descritas a seguir:

- CPC 02 (IAS 21) – Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis;
- CPC 03/IAS 7 e CPC 40/IFRS 7 - Acordos de financiamento de fornecedores (Risco Sacado);
- CPC 06 (IFRS 16) - Passivos de arrendamento em uma venda e *leaseback*;
- CPC 26 (IAS 1) e CPC 23 (IAS 8) - Classificação do passivo em circulante ou não circulante e passivo não circulante com *covenants*;
- CPC 36 e CPC 18 (IFRS 10 e IAS 28) - Venda ou contribuição de ativos entre um Investidor e sua associada ou joint venture.

Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis - Já aplicáveis em 2023:

O Grupo PDG observou certas normas e alterações que estavam válidas para exercícios anuais iniciados em 1º de janeiro de 2023 ou após. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estivessem vigentes.

As principais alterações foram relacionadas ao ciclo de melhorias nos pronunciamentos:

- IFRS 17 - Contrato de Seguro;
- Alterações equivalentes a revisão 20 do CPC:
 - IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante;
 - IAS 1 e IFRS *Practice Statement 2*: Divulgação de políticas contábeis;
 - IAS 8: Definição de estimativas contábeis;
 - IAS 12: Tributos diferidos sobre Ativos e Passivos originados de uma única transação.

Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras do Grupo PDG.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Ressalvas:

Não houve ressalvas no parecer do auditor independente para o exercício social de 2022.

Ênfases da Auditoria:

Reconhecimento de receita de unidades imobiliárias não concluídas

Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 2.2 e 2.4.7, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento da Administração da Companhia quanto à aplicação da NBC TG 47, alinhado com aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP no 02/2018. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa no 1(c), que indica que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, conforme Nota Explicativa no 1.b (iv), em 14 de outubro de 2021, o Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial da Companhia e suas controladas. No entanto, a Companhia e suas controladas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentaram capital circulante líquido negativo, individual e consolidado, nos montantes de R\$ 263.227 mil e R\$ 558.153 mil, respectivamente, além de patrimônio líquido negativo nos montantes de R\$ 3.249.706 mil e R\$ 3.320.543 mil, individual e consolidado, respectivamente. Essas condições, em conjunto com os outros assuntos e eventos apresentados nas Notas Explicativas nos 1 (b), 1 (c), 1(d), 12, 13 e 14, indicam existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade operacional de continuidade operacional da Companhia. Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial da Companhia estão descritos na Nota Explicativa no 1. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Comentários dos Diretores:

Quanto ao parágrafo sobre incerteza relevante, relacionado a continuidade operacional da Companhia, os Diretores discordam sobre a possibilidade de não continuidade; considerando que:

1. A Companhia saiu da Recuperação Judicial em 14 de outubro de 2021, conforme decisão proferida pelo Juíz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Desde a aprovação do plano e de seu aditamento, aprovados pelos credores da Companhia em novembro de 2017 e dezembro de 2020, respectivamente, a Companhia vem cumprindo integralmente os pagamentos previstos, estando em dia com o cronograma e todas as obrigações previstas no plano.
2. O Plano de Recuperação encontra-se atualmente com plena eficácia. Destacamos que até o final do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 realizamos o pagamento de R\$ 1.491 bilhão através de dações em ativos e pagamentos com recursos próprios, além de R\$ 1.138 bilhão através de pagamento com ações da Companhia. Também é relevante destacar que o saldo restante da dívida está concentrado em 2% para realização no curtíssimo prazo, também a ser quitado com recursos provenientes das nossas operações e entrega de ações da Companhia e, 98% para longíssimo prazo (entre 09 e 19 anos).
3. As dívidas bancárias remanescentes (extraconcursais), ou seja, parcelas que não foram reestruturadas dentro do plano inicial de RJ continuam sendo renegociadas individualmente com cada credor e estão na sua quase totalidade suportadas por garantias envolvendo os ativos do Grupo PDG.
4. Com base na Projeção de Caixa de Longo Prazo (cinco anos) que vem sendo avaliada e acompanhada por nossos auditores a cada final de exercício, principalmente desde o início da Recuperação Judicial em 2017, verifica-se que a Companhia sempre projetou manter sua operação ativa e nunca avaliou a necessidade de liquidação total de seus ativos. O marco inicial do processo de retomada operacional da Companhia, seguindo o planejamento estratégico realizado, ocorreu no segundo semestre de 2022 com o lançamento do empreendimento ix. Tatuapé e a antecipação do início de sua obra, ocorrida em agosto de 2023. O lançamento do segundo empreendimento, ix. Santana, ocorrido no final de 2023, e a aprovação de novas viabilidades para futuros lançamentos reforçam a percepção desta Administração para plena condição da Companhia se manter operacional no longo prazo.
5. Sobre as incertezas da continuidade operacional da Companhia, relacionada:
 - i. Com a existência de prejuízos contábeis e índices financeiros negativos: entendemos que estes são fruto de operações de longa data e que ainda demandam de maior tempo para serem neutralizados com novas operações, estas já iniciadas e programadas;
 - ii. Com as dívidas extraconcursais: que continuam sendo equalizadas junto aos credores e, num cenário crítico para quitação dos mesmos teríamos como possíveis ações, além dos pagamentos previstos: a) amortização ou quitação através da execução de garantias, e b) a conversão de saldos residuais extraconcursais para concursais, conforme procedimento definido na sentença de encerramento da Recuperação Judicial da Cia, onde eventual saldo apurado será classificado como quirografário, com vencimento do pagamento definido para novembro de 2037, cenário esse reforçado pela manutenção integral da sentença de saída da Recuperação Judicial e concordância, em 06/02/2024, do Tribunal de Justiça de São Paulo.
 - iii. Com o processo Recuperação Judicial: que desde seu início em 2017 e passando pelo seu encerramento em 2021 até a presente data, não teve questionamentos relacionados a cancelamento ou interrupção. Que a única alteração no seu contexto, por aditamento em 2020, foi criada pela Companhia face ao planejamento de equalização de dívida e antecipação de pagamento.

Desta forma, considerando o acima, apesar de os Diretores respeitarem a opinião do auditor, discordam

de que existem incertezas significativas, que sejam de seu conhecimento, desde o início da implementação do Plano de RJ, até o presente momento, que possam se refletir em um questionamento razoável sobre a continuidade operacional da Companhia.

2.4. Comentários dos Diretores sobre efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e nos resultados da Companhia:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que no último exercício social não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2023, a Companhia não realizou nenhuma operação relacionada à constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) Eventos ou operações não usuais

Não houve evento ou operação não usual durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.5. Tendo em vista a divulgação pela Companhia, no decorrer do último exercício social, ou nesta ocasião, de medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda):

a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia não divulga medições não contábeis.

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável, pois a Companhia não divulga medições não contábeis.

c) Motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável, pois a Companhia não divulga medições não contábeis.

2.6. Identificação e comentário sobre qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Sentença sobre tratamento das dívidas extraconcursais:

As dívidas extraconcursais referem-se às dívidas que não foram reestruturadas dentro do Plano de Recuperação Judicial da Companhia (“PRJ”). Essas dívidas continuam sendo renegociadas com os respectivos credores e possuem garantias.

Quando o saldo da dívida é maior que o valor da garantia correspondente, a Companhia não pode privilegiar o pagamento deste saldo residual extraconcursal em detrimento aos credores concursais. Sendo assim, os credores poderão solicitar a habilitação do saldo residual na RJ e, este valor será pago nas condições previstas no PRJ, como determinado pela Sentença de Saída da RJ (“Sentença”).

Em 2022, três credores apelaram contra essa Sentença e, a Companhia entendeu que, enquanto a apelação não fosse julgada, existiria a incerteza sobre a produção dos efeitos Sentença. Em 06/02/2024, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou a apelação desses credores e manteve integralmente as orientações da Sentença. Com isso, a Administração da Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, entendeu que a decisão representa a segurança jurídica necessária para embasar o recálculo dos saldos das dívidas extraconcursais.

O Recálculo da Dívida Extraconcursal considerou que, o credor extraconcursal, no momento em que decidir habilitar seu saldo residual, deverá pleitear diretamente à Companhia o pagamento na forma do PRJ, cujo cálculo e pagamento deve ser feito seguindo a sentença de saída da RJ, da seguinte forma:

- a) Apuração do saldo do crédito residual na data do ajuizamento da RJ (23/02/2017);
- b) Apuração de todos os pagamentos extraconcursais feitos entre 23/02/2017 e a data da conversão;
- c) O saldo obtido de (a-b) será ajustado conforme correção monetária prevista no PRJ e representará o valor do crédito residual a ser pago, conforme as condições estabelecidas no PRJ.

Dessa forma, a dívida extraconcursal recalculada totalizou de R\$424 milhões no 4T23, sendo que o saldo residual (extraconcursal) era de R\$221 milhões.

Amortização de dívida – Cluster CEF:

Em 11 de dezembro de 2023, foi publicado edital pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para promover a Oferta Pública de Alienação Judicial de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs), ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar proposta fechada para aquisição das UPIs em 30 de janeiro de 2024, no período das 09h até às 14h.

A presente oferta pública de alienação judicial tem por objeto a alienação de unidades de empreendimentos imobiliários detidas pelo Grupo PDG que compõem o Cluster do credor Caixa Econômica Federal (Credor), nos termos da Cláusula 4.3.3. e Anexo 4.3.3. do Plano de RJ.

A operação a ser realizada representará a amortização de R\$ 70.478 milhões no cluster da CEF (Classe II -opção A1), por meio da dação de 315 unidades.

2.7. Comentário dos Diretores sobre a destinação dos resultados sociais, indicando:

a) Regras sobre retenção de lucros

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação dos resultados do exercício social e a distribuição dos dividendos e/ou juros de capital próprio.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Conforme previsto no Estatuto Social, a Companhia distribuirá, em cada exercício social, dividendos de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

Usualmente, a distribuição de dividendos será anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Companhia não está sujeita a restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, nem por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e) se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informação sobre órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia não possui uma política específica para a destinação de resultados. Estas diretrizes estão dispostas no Estatuto Social da Companhia.

2.8. Descrição dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

- ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

iii. Contratos de construção não terminada

Os custos de terrenos e de construção são apropriados ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido contratado em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos, incluindo os custos de projetos e de terrenos. Não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não houve contratos de recebimentos futuros de financiamentos não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do último exercício social.

2.9. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas informações financeiras da Companhia referente ao último exercício social. O resultado futuro das operações imobiliárias de venda de imóveis é registrado no resultado da Companhia com base no percentual de custo incorrido dos imóveis em construção. As receitas de vendas e os custos de terrenos e de construção, ainda não realizados, são apropriados ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido contratado em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos, incluindo os custos de projetos e terreno.

As receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária, líquida das parcelas já recebidas, são contabilizadas como contas a receber. Valores recebidos e superiores às receitas contabilizadas são registrados como adiantamento de clientes, e os juros prefixados, incidentes após a entrega das chaves, são apropriados ao resultado financeiro, observando-se o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

Os resultados a serem apropriados serão registrados no resultado operacional da Companhia à medida da evolução do custo do empreendimento. A contabilização das vendas contratadas será realizada na rubrica de receita de venda imobiliária em contrapartida da rubrica de adiantamento de clientes ou contas a receber e, no caso do compromisso de construção, terá seu registro na rubrica de custo dos imóveis vendidos em contrapartida do estoque de imóveis a comercializar.

A parcela do resultado das vendas a ser reconhecido em períodos futuros é demonstrada em nota explicativa da Companhia.

b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas informações financeiras da Companhia referente ao último exercício social. A operação que possui o resultado futuro não registrado nas demonstrações financeiras tem a natureza de vendas e compromissos de construção, de unidades imobiliárias não concluídas, e faz parte da atividade operacional da Companhia.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas informações financeiras da Companhia referente ao último exercício social. O resultado bruto, a ser apropriado em períodos futuros, decorrentes de vendas contratadas de empreendimentos em construção, que ainda não estão refletidos nas demonstrações financeiras, conforme regra contábil vigente está demonstrado a seguir:

R\$ - mil	Consolidado	
	2023	2022
Resultado de exercício futuro ("REF")		
Vendas contratadas a apropriar	431.282	423.496
Compromisso de construção	(380.072)	(373.222)
Total	51.210	50.274

2.10. Comentário dos Diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia:

a) Investimentos, incluindo

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2023 a Companhia adquiriu um terreno, localizado na zona sul de São Paulo, com aproximadamente 800m² e com VGV potencial de aproximadamente R\$65 milhões, reforçando o *landbank* da Companhia para futuros lançamentos.

A Companhia segue prospectando e analisando a compra de terrenos que se encaixem no planejamento e estratégia para os próximos lançamentos.

Conforme planejado, lançamos no terceiro trimestre de 2022, o empreendimento ix. Tatuapé, na zona leste de São Paulo, trazendo tecnologia de ponta, segurança, muito lazer e inovação. Trate-se de um projeto residencial de torre única, com 147 unidades, voltado para média renda, com VGV potencial de R\$60 milhões.

No 4T23, fizemos o lançamento do empreendimento ix.Santana, produto voltado para média-alta renda, situado no bairro de Santana, zona norte de São Paulo, com VGV de R\$116 milhões. Esse é o segundo lançamento realizado dentro da nossa nova marca, ix.Incorporadora, que celebrou seu primeiro ano em agosto de 2023.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Para desenvolver o plano de negócios da Companhia, as suas fontes de recursos são otimizadas com uma estrutura equalizada entre capital próprio e alavancagem. As principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são: (i) recursos disponíveis em caixa, gerado a partir da operação da companhia ou da monetização de ativos, incluindo terrenos não estratégicos, recebíveis performados e participação em projetos; (ii) as fontes tradicionais de financiamento de longo prazo, incluindo dívidas corporativas e/ou capital próprio; (iii) celebração de parcerias/joint ventures; e (iv) permutas físicas e/ou financeiras para aquisição de terrenos. as linhas de crédito obtidas com bancos e outras instituições financeiras, bem como emissões de valores mobiliários da Companhia captados no mercado, ou parcerias com investidores.

Os financiamentos mencionados anteriormente disponibilizam recursos para os principais objetivos da Companhia, aquisição de terrenos, ou recursos necessários para construção dos empreendimentos. A Companhia não possui outros investimentos relevantes além da compra de terreno, bem como não possui projetos de fusão e aquisição e diversificação de investimentos relevantes.

A Companhia adquire terrenos de pessoas físicas, jurídicas e em leilões judiciais e extrajudiciais e desenvolve uma auditoria objetivando a segurança legal e ambiental na aquisição dos terrenos onde serão incorporados os seus empreendimentos. Como é usual no mercado, a Companhia avalia o custo-benefício de suas aquisições gerenciando eventuais riscos legais e/ou ambientais, conforme orientação de seus assessores jurídicos e técnicos. Em paralelo à auditoria, a Companhia realiza um estudo de viabilidade financeira e normalmente contrata uma empresa externa para elaboração de pesquisa de mercado.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2023, a Companhia continuará atenta quanto à venda de ativos não relevantes, de forma a garantir maior liquidez.

Tendo em vista a estratégia da Companhia de focar seus lançamentos em São Paulo, a administração da Companhia tem avaliado a alienação dos terrenos que não se adequem a essa estratégia. A Companhia focou esforços na venda de ativos, principalmente de terrenos em praças que não fazem parte de sua estratégia de retomada. Tendo em vista novos lançamentos, a Companhia ainda conta com um banco de terrenos em regiões específicas para seu plano de retomada.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c). Novos produtos e serviços

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, pois, não há pesquisas em desenvolvimento que já tenham sido divulgadas já divulgadas.

ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois não há pesquisas em desenvolvimento já divulgadas.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

No 2T21, a Companhia, em linha com a estratégia de diversificar as atividades geradoras de receita recorrente, lançou uma nova unidade de negócios, denominada Vernyy. Valendo-se de tecnologia de ponta, além dos mais de 12 anos de experiência da PDG no mercado imobiliário, a Vernyy tem como objetivo oferecer soluções digitais, inteligentes e integradas para atender as mais diversas necessidades do setor e seus diversos agentes.

iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Conforme item 2.10. “iii”, a Companhia lançou uma nova unidade de negócios denominada Vernyy. A Companhia, para a viabilização da nova unidade de negócio, atuou no desenvolvimento de sistema, para reconhecimento facial e monitoramento de câmeras de segurança. Até 31 de dezembro de 2023, ocorreram gastos no montante de R\$ 1.210 milhões.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 2022, com auxílio externo de uma consultoria especializada, a Companhia passou a ter um comitê interno, multidisciplinar, para tratar da Agenda de ASG. Nesse primeiro ano, o projeto teve como objetivo identificar a situação da Companhia em relação aos itens materiais relevantes e as principais oportunidades de melhorias nos quesitos sustentabilidade, social e governança corporativa. Esse trabalho resultou em um Relatório de Sustentabilidade que nos trouxe robustez para planejar as próximas ações sobre o tema.

Em 2023, a Companhia dedicou esforço significativo à agenda de ASG e, com isso, obteve importantes resultados. A Companhia divulgou seu primeiro Relatório de Sustentabilidade, com base nas Normas do *Global Reporting Initiative* (GRI), uma das metodologias mundialmente mais utilizadas para comunicar as práticas de modelo de governança, responsabilidade social e gestão ambiental. Além disso, a Companhia se tornou signatária do Pacto Global da ONU, a maior iniciativa global de sustentabilidade corporativa, que tem como objetivo mobilizar as organizações sobre temas de sustentabilidade, incentivando-as a contribuir por meio de suas operações e práticas, alinhando seus princípios e diretrizes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. A Companhia permanecerá empenhada em promover as práticas necessárias para sustentar o crescimento sustentável de seus negócios e continuar a avançar em direção a um futuro mais responsável e inclusivo.

As principais oportunidades relacionadas a questões de sustentabilidade que foram incorporadas ao plano de negócios da Companhia nos últimos anos foram:

- Gestão de resíduos: em 2023, a Companhia implementou o sistema de coleta seletiva em seu escritório, garantindo que os resíduos gerados serão devidamente destinados.
- Diversidade e Inclusão (D&I): em 2021, com auxílio de uma consultoria especializada, a Companhia fez um diagnóstico bastante aprofundado da equipe, políticas e práticas,

confrontando-as com os critérios hoje considerados socialmente inclusivos e diversos. Buscamos primeiramente entender a realidade da Companhia, para então definir quais seriam as estratégias para transformar a Companhia em uma de fato diversa e inclusiva. Atualmente, temos um diagnóstico concluído e nosso plano de iniciativas desenhado, das quais, algumas iniciativas já foram implantadas ao longo de 2022 e 2023 e se estenderão, somadas às novas, para os próximos anos.

- Em 2022 e 2023, a Companhia (i) buscou engajar suas lideranças e sensibilizá-las sobre o tema de D&I, (ii) desenvolveu novas normativas que estimulam a diversidade entre nossas equipes, (iii) Adotou uma comunicação mais inclusiva, com linguagem neutra e sistema que descreve todo conteúdo de imagens e textos em áudio, (iv) Promoveu formação sobre temas de diversidade e vieses inconscientes para todas as pessoas colaboradoras, (v) criou um comitê de diversidade e grupos de afinidade (de gênero, raça, maternidade e faixa etária), (vi) aumentou a diversidade de gênero e raça nas equipes, entre outras ações.
- No escopo da governança corporativa, ao longo de 2022, fizemos as adequações necessárias previstas no Regulamento do Novo Mercado em relação às estruturas de fiscalização e controle (compliance, controles internos e fiscalização), implementamos o Comitê de Auditoria Interna e contratamos a BDO para realização da Auditoria Interna. O aprimoramento contínuo dos nossos padrões de governança e controle de riscos são pilares essenciais para Companhia, sempre buscando minimizar os riscos e melhorar a governança corporativa.

A Companhia continua trabalhando para promover as práticas necessárias para suportar o crescimento sustentável de seus negócios, buscando sempre gerar valor para seus acionistas, clientes, fornecedores e para sociedade.

2.11. Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que possam ter influenciado de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia foram comentados nos demais itens desta seção.

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Conforme Anexo A à RCVM 81)

1) Lucro líquido do exercício:

O lucro líquido da Companhia, apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi de R\$ 1.124.493.177,71 (um bilhão e cento e vinte e quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

2) Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Considerando que o resultado do exercício será totalmente utilizado para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A., não haverá distribuição de dividendos pela Companhia.

Também não houve a distribuição de dividendos antecipados ou juros sobre capital próprio pagos durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

3) Percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

Não aplicável, uma vez que o lucro líquido da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

4) Montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não houve distribuição de dividendos nos exercícios anteriores, pois, a Companhia não apurou lucros nos exercícios anteriores.

5) Deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.
- b. forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.
- c. eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.
- d. data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Não houve distribuição de dividendos antecipados e tampouco declaração de juros sobre capital próprio.

6) Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos.

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7) Tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.
- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Não houve distribuição de dividendos nos exercícios anteriores pois a Companhia não apurou lucros nos exercícios anteriores.

8) Havendo destinação de lucros à reserva legal:

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal;
- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Considerando que o resultado do exercício será totalmente utilizado para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., não haverá destinação à reserva legal.

9) Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos;
- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos;
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa;
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

10) Em relação ao dividendo obrigatório:

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto
- b. Informar se ele está sendo pago integralmente; c. Informar o montante eventualmente retido;

Considerando que o resultado do exercício será totalmente utilizado para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., não haverá distribuição de dividendos obrigatórios.

11) Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

- a. Informar o montante da retenção;

- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos;**
- c. Justificar a retenção dos dividendos**

Considerando que o resultado do exercício será totalmente utilizado para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., não haverá distribuição de dividendos obrigatórios.

12) Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- a. Identificar o montante destinado à reserva;**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa;**
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável;**
- d. Justificar a constituição da reserva.**

Considerando que o resultado do exercício será totalmente utilizado para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., não haverá destinação de parcela do resultado para reserva de contingências.

13) Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar;**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.**

Considerando que o resultado do exercício será totalmente utilizado para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., não haverá destinação de parcela do resultado para reserva de lucros a realizar.

14) Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva;**
- b. Identificar o montante destinado à reserva;**
- c. Descrever como o montante foi calculado.**

A Companhia não possui reservas estatutárias.

15) Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- a. Identificar o montante da retenção;**
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital.**

Não haverá retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16) Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

- a. Informar o montante destinado à reserva;**
- b. Explicar a natureza da destinação**

Considerando que o resultado do exercício será totalmente utilizado para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., não haverá destinação de parcela do resultado para reserva de incentivos fiscais.

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO III - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO
CONSELHO FISCAL**

(Conforme informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Natália Maria Fernandes Pires	11/08/1964	Conselho de Administração	30/04/2024	Até a AGO de 2025	1
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
157.684.288-60	Advogada	Conselheira de Administração	30/04/2024	N/A	Sim
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
<p>A Sra. Natalia Maria Fernandes Pires é formada em Direito pela Faculdade Metropolitanas Unidas - FMU, fez o curso para conselheira no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, possui mais de 25 anos de experiência na área de incorporação imobiliária, tendo atuado como Diretora Jurídica de diversas empresas do setor imobiliário, participou da abertura de capital da empresa Abyara Planejamento Imobiliário, renegociação e redução de passivo de R\$ 600 milhões junto aos bancos credores; venda de 51% do negócio de corretagem por R\$ 250 milhões, venda do controla companhia e aporte de capital de novos controladores. Foi Diretora jurídica estatutária da PDG Realty, Conselheira da PDG COMPANHIA SECURITIZADORA, participou da reestruturação de dívidas da Companhia e empresas do grupo e em 2017 participou da elaboração e aprovação do Plano de Recuperação Judicial de 512 sociedades integrantes do grupo (PDG), bem como a continuidade do Plano de Recuperação até o final de 2019.</p> <p>Adicionalmente, a Sra. Natalia Maria Fernandes Pires não ocupa cargos de administração em organizações do terceiro setor.</p> <p>A Sra. Natalia Maria Fernandes Pires não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>A Sra. Natalia Maria Fernandes Pires declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.</p>					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
João de Saint Brisson Paes de Carvalho	26/02/1947	Conselho de Administração	30/04/2024	Até a AGO de 2025	0
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
039.543.587-00	Administrador de Empresas	Membro do Conselho de Administração	30/04/2024	N/A	Sim
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
<p>O Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho é administrador de empresas formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e possui mestrado em administração de empresas pela Dartmouth College e MSc em Engenharia Ambiental pela Escola Politécnica da UFRJ. Nos últimos 5 anos, o Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho ocupou os cargos de: (A) membro do Conselho de Administração (2019 – 2022) e Presidente do Conselho Fiscal (2012 – 2013) da Dommo Energia; (B) Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente (2018 – 2022) da SALP – South American Lightning Partners S.A. Companhia Muller de Bebidas S.A.; e de (C) membro do Conselho de Administração (2019 – 2020) da Gaspetro – Petrobras Gás S.A.. Atualmente, o Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho ocupa os cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia Muller de Bebidas S.A. e de Diretor na BusinessBrazil.</p> <p>O Sr. João de Saint Brisson Paes não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>O Sr. João de Saint Brisson Paes não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>O Sr. João de Saint Brisson Paes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.</p>					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Augusto Alves dos Reis Neto	03/05/1979	Conselho de Administração	30/04/2024	Até a AGO de 2025	1
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
014.796.387-73	Engenheiro	Membro do Conselho de Administração	30/04/2024	N/A	Não
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
<p>O Sr. Augusto Alves Dos Reis Neto é engenheiro civil formado pela Universidade Mackenzie, com 19 anos de atuação no Mercado Imobiliário, tendo iniciado sua carreira na Gafisa S/A no ano 2000, atuando inicialmente em obras e a partir de 2005, na área de Incorporação. Entrou na PDG no ano de 2013, como Diretor Regional responsável pelas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e, desde 2017, atua como Diretor de Operações, responsável pelas áreas de Obras, Engenharia, Incorporação, Contas a Pagar, Endividamento e Repasse. Atualmente, o Sr. Augusto é CEO, CFO e DRI da PDG.</p>					

O Sr. Augusto Alves Dos Reis Neto não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. Augusto Alves Dos Reis Neto não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Augusto Alves Dos Reis Neto declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Fabio Rubens Soares	24/04/1957	Conselho Fiscal	30/04/2024	Até a AGO de 2025	4
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
021.108.408-54	Engenheiro Químico	Membro efetivo do Conselho Fiscal	30/04/2024	N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de desimpedimento

O Sr. Fabio Rubens Soares tem Experiência profissional nas áreas de manufatura, processos de produção e operações de plantas químicas e petroquímicas, desenvolvimento de produtos, com atuação em âmbito Global e de América Latina. Experiência em manufatura de operações químicas, abrangendo Produção, Processos, Manutenção, Marketing e Vendas, Laboratórios, Embalagem, Armazenagem e Compras. Profundo conhecimento de Controle Estatístico de Processo e de Qualidade, Balanced Scorecard, 6 Sigma, Lean Manufacturing e gerenciamento de indicadores de desempenho. Experiência e conhecimento de Gerenciamento de Qualidade, Meio Ambiente abrangendo processos de implementação das Normas ISO 9001, ISO 14.001, Programa Responsible Care e Educação Ambiental, bem como Programas de Gerenciamento de Segurança e Saúde tais como Programas de Higiene Industrial e PSM – Process Safety Management, Sustentabilidade e Avaliação de Ciclo de Vida (ACV). Experiência em estabelecimento e implantação de Programas de Sustentabilidade, assim como definição de Indicadores e Scorecard com base no Instituto Ethos e Global Reporting Initiative, para garantir o Desenvolvimento Sustentável dos Negócios Empresariais. Atuação junto a entidades de ensino como professor, pesquisador e palestrante nos temas correlacionados à área e membro de comissões como ABIQUIM entre outras. Consultor de empresas nas áreas de conhecimento, com especialidade em Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos nas Tecnologias de Biodigestão Anaeróbia e Tecnologias Térmicas. Vivência internacional, com capacidade de trabalhar em equipes globais e de liderar equipes multiculturais, com fluência nos idiomas Inglês e Espanhol. Atualmente é diretor da ENVIROSERVICE, além de ser pesquisador no Instituto de Energia e Ambiente da USP pelos últimos 5 anos.

Adicionalmente, o Sr. Fabio Rubens Soares não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. Fabio Rubens Soares não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Fabio Rubens Soares declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Gilson José Rasador	12/07/1954	Conselho Fiscal	30/04/2024	Até a AGO de 2025	6
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
213.347.140-53	Advogado	Presidente Efetivo do Conselho Fiscal	30/04/2024	N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de desimpedimento

O Sr. Gilson José Rasador é formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Cruz Alta/RS, Especialização em Direito Tributário pela Escola Superior de Advocacia – OAB/RS e Pós-graduado em Direito da Economia e da Empresa pela Escola de Administração da Fundação Getulio Vargas/SP, atuou como advogado tributário na Cooperativa Regional Triticola Serrana de Ijuí Ltda. – COTRIJUÍ; Gerente Jurídico-Tributário - Cooperativa Regional Triticola Serrana de Ijuí Ltda. – COTRIJUÍ, em Porto Alegre- RS. Atualmente é sócio da Pactum Consultoria Empresarial e da Sociedade de Advogados Piazzeta e Rasador, com especialidade nas áreas de consultoria e contencioso tributário. Paralelamente, de 2005 a 2012, exerceu o cargo de Conselheiro Fiscal, no Conselho de Administração e na Diretoria do Clube Hípico de Santo Amaro, São Paulo.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. Gilson José Rasador não ocupa cargos de administração em outras sociedades e organizações do terceiro setor.

O Sr. Gilson José Rasador não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Gilson José Rasador declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Valter de Carvalho	28/11/1964	Conselho Fiscal	30/04/2024	Até a AGO de 2025	5
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
063.356.968-27	Empresário	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	30/04/2024	N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de desimpedimento

O Sr. Valter de Carvalho é Mestre em Administração com ênfase em Finanças pela FECAP, pós-graduado em Gestão de Financeira pela Universidade São Judas e Graduado em Licenciatura em Matemática na Fundação Santo André. Valter é sócio fundador da Control V Gestão Empresarial Ltda, no setor de gestão empresarial em vários ramos corporativos, atuou como CEO da Engebras Tecnologia Ltda, organização voltada para a tecnologia do trânsito, com envolvimento na fabricação e desenvolvimento de soluções, como CFO na Paulista Business Com. Imp. Exp. Produtos Elétricos Ltda, indústria do setor de importação e exportação de produtos elétricos, como Diretor de Crédito e Cobrança e Diretor de Tesouraria Holding na Atlas Copco Brasil Ltda, cuja área de negócio desenvolve uma gama de produtos e serviços industriais conectados, flexíveis e construídos com tecnologia de ponta para processos críticos e linhas de montagem inteligentes, no período de 2007 a 2013.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. Valter de Carvalho não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor.

O Sr. Valter de Carvalho não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Valter de Carvalho declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Marco Antonio Hengles	20/11/1969	Conselho Fiscal	30/04/2024	Até a AGO de 2025	5
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
142.417.328-01	Advogado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	30/04/2024	N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de desimpedimento

O Sr. Marco Antonio Hengles é advogado e Gestor Empresarial, com formação em Direito pela Faculdade de Direito de Osasco e em Gestão Empresarial pela FATEC, Técnico em Administração pelo Centro Paula Souza, especialista em Direito Tributário pelo IBET, com MBA em Gestão Tributária pela Universidade de São Paulo e LLM em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas. Sócio no escritório BLM Advogados.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. Marco Antonio Hengles não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor.

O Sr. Marco Antonio Hengles não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Marco Antonio Hengles declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Sérgio Lima Chamie	10/06/1964	Conselho Fiscal	30/04/2024	Até a AGO de 2025	0
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
064.506.058-55	Engenheiro	Membro Suplente do Conselho Fiscal	30/04/2024	N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de desimpedimento

O Sr. Sérgio Lima Chamie possui MBA pela Tepper School of Business (Carnegie Mellon University), é Mestre em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI- USP), graduado em Engenharia Civil e em Engenharia Sanitária pelo Instituto Mauá de Engenharia. Atua como Key Account Director na Procurement Garage Consultoria Empresarial, atuou como Superintendente de Supply Chain no Banco Itau S.A., como Diretor de Logística e Field Services da Cielo S.A. e como Diretor de Operações da Fiserv Ltda.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. Sérgio Lima Chamie não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor.

O Sr. Sérgio Lima Chamie não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Sérgio Lima Chamie declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Aguinaldo da Silva Azevedo	29/09/1964	Conselho Fiscal	30/04/2024	Até a AGO de 2025	0
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
060.062.828-01	Advogado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	30/04/2024	N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de desimpedimento

O Sr. Aguinaldo da Silva Azevedo é Bacharel em Direito pela Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, Técnico em contabilidade pelo Externato São Vicente de Paula, Pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas e possui MBA (Master of Business Administration) in International Corporate Law by the University of San Diego – USA. Ele é membro do ROTARY, GLESP, AASP e OAB. O Sr. Aguinaldo é sócio titular fundador do escritório A.S. Azevedo Sociedade de Advogados.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. Aguinaldo da Silva Azevedo não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor.

O Sr. Aguinaldo da Silva Azevedo não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Aguinaldo da Silva Azevedo declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável, tendo em vista que nenhum dos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ora propostos, ocupam cargos no Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos e indiretos do emissor

(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há quaisquer relações conjugais, de união estável ou de parentesco até o segundo grau entre (a) os administradores da Companhia; (b) os administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) os administradores e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) os administradores e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas da Companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social**
- b. Controlador direto ou indireto do emissor**
- c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, tendo em vista que, não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores (a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Conforme art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado)

A Sra. **Natalia Maria Fernandes Pires**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG 12.295.601-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 157.684.288-60, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração da **PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco de até segundo grau com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;

- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar;
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 28 de março de 2024.

Natalia Maria Fernandes Pires

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **João de Saint Brisson Paes de Carvalho**, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 01.961.483-3, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 039.543.587-00, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração da **PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco de até segundo grau com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro

do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

João de Saint Brisson Paes de Carvalho

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

ANEXO V – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

(Conforme Seção 8 do Formulário de Referência)

8.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia e suas subsidiárias possuem Política de Remuneração dos Administradores, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 11/05/2022 (“Política de Remuneração”), que pode ser consultada nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm>).

A Política de Remuneração tem como objetivo estabelecer os critérios e diretrizes a serem aplicados na fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros da Administração e dos Comitês de Assessoramento do Grupo PDG.

A Política de Remuneração foi elaborada de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), do Regulamento do Novo Mercado da B3, do Estatuto Social da Companhia e das demais regras e orientações expedidas pela CVM e se aplica aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês da Companhia.

A Política de Remuneração é baseada em práticas de mercado, o que permite a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação e operacionalização das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Área de Gente avalia anualmente a adequação da remuneração dos conselheiros e diretores, comparando com as práticas do mercado e, propõe os ajustes necessários para a Diretoria, que apresenta tais considerações ao Conselho de Administração.

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês observará, em qualquer caso, os limites estabelecidos pela Assembleia Geral da Companhia, nos termos do art. 152, da Lei das S.A..

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia possui práticas de remuneração formais, estabelecidas com base em pesquisas de mercado, elaboradas por empresas especializadas, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares. Tais práticas de remuneração se destinam a todos os administradores da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, os Diretores Estatutários e não Estatutários, e foram elaboradas em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visando a atrair e reter os melhores profissionais do mercado, buscando o alinhamento dos interesses dos executivos e dos acionistas da Companhia.

As práticas de remuneração da Companhia são avaliadas ordinariamente e readequadas anualmente, se necessário, no mês de março, em reunião do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração pode aprovar, em caráter extraordinário, ajustes às referidas práticas durante outros períodos do exercício social.

Com base nos resultados verificados para a Companhia e no desempenho de cada indivíduo, são determinadas a remuneração fixa, variável e incentivo de longo prazo. Qualquer mudança nos itens da remuneração está diretamente vinculada ao desempenho individual dos administradores, ao desempenho da Companhia e ao atingimento das metas estabelecidas. A Companhia apresenta proposta, estabelecida com base em pesquisas de mercado, elaboradas por empresas especializadas, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares. A proposta é discutida em reunião com todos os conselheiros e definido em conjunto.

A parcela variável da remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia, através dos bônus de permanência e performance, está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão. Assim, os valores a serem pagos aos Diretores Estatutários da Companhia a título de remuneração variável, de curto e longo prazo, dependem da evolução da Companhia e do comprometimento dos administradores com as atividades da Companhia. A Companhia utiliza como indicador de desempenho o painel de metas previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da Política de Remuneração da Companhia.

c. Composição da remuneração

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

A Política de Remuneração da Companhia se alinha aos interesses de curto e médio prazo na medida em que estabelece o pagamento aos seus administradores de múltiplos salariais em função do cumprimento de metas estabelecidas para o período e que visa manter sua remuneração competitiva frente ao mercado, e se alinha aos interesses da Companhia de longo prazo ao oferecer aos seus principais executivos um bônus de permanência a longo prazo, que estimula a retenção e estabilidade da Companhia. Tal formato de remuneração procura incentivar os colaboradores a buscarem a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, tanto no curto e médio, quanto no longo prazo, de maneira a alinhar os interesses dos envolvidos.

Abaixo, detalhamos a composição da remuneração de cada órgão:

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal (12 parcelas), não atrelada à sua participação nas reuniões realizadas pelo referido órgão, com objetivo de remunerá-los pelos serviços prestados de forma compatível com as suas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação às suas funções. Tal remuneração deverá estar alinhada aos objetivos estratégicos de médio e longo prazos da Companhia com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Conseqüentemente, a remuneração de cada conselheiro poderá ser distinta em decorrência de responsabilidades adicionais assumidas como, por exemplo, a participação em Comitês de Assessoramento.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável e não terão direito a qualquer benefício em decorrência do exercício deste cargo.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Fiscal fazem jus a uma remuneração fixa mensal (12 parcelas), fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, nos termos da legislação aplicável. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia, devendo ser estabelecida com base em análise de custos e riscos a ela relacionada.

A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, conforme prescrito no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser inferior, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável e não terão direito a qualquer benefício em decorrência do exercício deste cargo.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria aprovada é fixada pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme valor global aprovado pela Assembleia Geral, e deve estar vinculada a resultados de médio e longo prazos visando gerar valor para a Companhia.

Remuneração fixa: a parcela fixa da remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é composta pelos seguintes elementos:

- (i) Pró-labore: Os diretores estatutários da Companhia fazem jus a remuneração mensal fixa, férias e 13º salário, com valor definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes ao setor da construção civil, bem como pelo desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo.
- (ii) Benefícios Diretos e Indiretos: Os benefícios oferecidos consistem em Vale Refeição, Vale Alimentação, Estacionamento, Plano de Saúde, Plano Odontológica, Assistência Oftalmológica, Auxílio Natalidade, Seguro de Vida, tendo como objetivo estar aderente às melhores práticas de mercado.

Remuneração variável: As formas de remuneração variável, conforme abaixo, serão mensuradas por indicadores de desempenho corporativo e individuais, definidos pelo Conselho de Administração e acompanhados periodicamente.

A remuneração variável será paga anualmente conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e desde que compatível com montante aprovado em Assembleia Geral e destinado à remuneração global anual da administração da Companhia.

- (i) Programa de Bônus Performance: O Programa Bônus Performance é baseado em metas definidas com base no Planejamento Estratégico da Companhia, tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas. A remuneração variável tem como objetivo estimular a busca de resultados e reconhecer o alcance e superação de metas empresariais e individuais dos membros da Diretoria no curto prazo.
- (ii) Bônus de Permanência: O Bônus de Permanência é vinculado à determinado período de permanência, independente de metas, da Diretoria na Companhia, tendo em vista os interesses desta e de seus acionistas. Tem como objetivo incentivar a permanência na Companhia como forma de preservar os conhecimentos e a experiência adquirida por tais profissionais em benefício da Companhia, permitindo o seu permanente aprimoramento.
- (iii) Baseada em Ações: A Companhia pode remunerar os diretores estatutários por meio de plano de opção de compra de ações e incentivos atrelados às ações de emissão da Companhia, com o objetivo de estimular a busca de resultados e reconhecer o alcance e superação de metas empresariais e individuais dos membros da Diretoria, bem como incentivar sua permanência na Companhia como forma de preservar os conhecimentos e a experiência adquirida por tais profissionais em benefício da Companhia, permitindo o seu permanente aprimoramento. Ressalta-se, contudo, que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações vigente.

Comitês

A remuneração fixa dos membros dos Comitês será definida pelo Conselho de Administração na reunião que os elege, considerando valores estabelecidos por meio de análise de custos e riscos inerentes.

Os membros do Conselho de Administração que participarem de Comitês poderão fazer jus ao recebimento de remuneração adicional pela função exercida, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus à remuneração variável e não terão direito a qualquer benefício em decorrência do exercício deste cargo.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Os valores pagos a título de remuneração fixa aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Estatutária e Comitês da Companhia têm como principais objetivos: (i) oferecer compensação direta pelos serviços prestados, em linha com práticas de mercado; e (ii) reconhecer e refletir as atribuições, responsabilidades, demanda de tempo e complexidade inerentes aos seus respectivos cargos.

Nesse sentido, em uma perspectiva de curto prazo, busca-se alinhar os interesses dos executivos aos da Companhia por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado.

No caso da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, os valores pagos a cada profissional podem variar de acordo com suas funções, o tempo dedicado às suas atividades, suas competências e reputação e o valor dos seus serviços no mercado.

Com isso, em uma perspectiva de médio e longo prazo, as práticas acima alinham-se aos interesses da Companhia, permitindo-lhe atrair e reter profissionais qualificados, que agreguem valor aos seus resultados.

Nesse contexto, a Companhia tem como prática privilegiar a remuneração variável dos Diretores Estatutários em um modelo de composição que concentra uma parcela significativa da remuneração total dos Diretores ao atingimento de determinadas metas individuais e/ou metas e resultados da Companhia.

Assim, a remuneração variável tem como objetivo promover um maior alinhamento dos interesses dos Diretores Estatutários aos objetivos e interesses estratégicos da Companhia, privilegiando a meritocracia, bem como proporcionando a consecução dos objetivos sociais da Companhia, com foco na criação de valor de longo prazo para a própria Companhia e para seus acionistas.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês
Salário ou pró-labore	100,00%	31,08%	100,00%	100,00%
Benefícios	0,00%	1,94%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Remuneração variável (bônus)	0,00%	66,98%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês
Salário ou pró-labore	100,00%	29,09%	100,00%	100,00%
Benefícios	0,00%	1,95%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável (bônus)	0,00%	68,96%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês
Salário ou pró-labore	100,00%	30,67%	100,00%	100,00%
Benefícios	0,00%	2,03%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável (bônus)	0,00%	67,30%	0,00%	0,00%

Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Os valores e modelos adotados para a definição da remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês da Companhia são baseados nas práticas de mercado, em linha com a estratégia de remuneração total definida pela Companhia, e balizados por pesquisas de remuneração específicas, realizadas por consultorias independentes conceituadas e especializadas no tema, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

Apesar de a Política de Remuneração da Companhia não estabelecer índice ou periodicidade pré-definida para reajustes aos montantes das remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês da Companhia, anualmente, a administração da Companhia avalia a necessidade de eventuais reajustes por ocasião da elaboração da proposta, a ser submetida à Assembleia Geral, para fixação do montante global da remuneração da administração e membros do Conselho Fiscal.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Para a determinação de todos os itens de remuneração variável da Diretoria Estatutária são levadas em consideração o desempenho individual e o desempenho da Companhia, sendo que os principais indicadores são: geração de caixa, nível de vendas, lançamentos e resolução das obras paralisadas.

A Diretoria Estatutária não possui metas atreladas a indicadores a questões de ESG.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia adota um modelo de composição da remuneração que tem por objetivo compartilhar o risco e resultado com seus principais executivos, concentrando, assim, uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis, incentivando a melhoria da gestão e a permanência dos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo, que é parte da política da Companhia de compartilhar o risco e o resultado com seus principais executivos, bem como, dentre outros fatores, alinhar os interesses da Companhia e de seus executivos na implementação da reestruturação financeira da Companhia.

A remuneração fixa do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e Não Estatutária é justificada para atrair profissionais que possuam um perfil adequado às necessidades da Companhia em suas esferas específicas de atuação.

A parcela variável da remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia, através do Bônus de Permanência e Performance, está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão. Assim, os valores a serem pagos aos Diretores Estatutários da Companhia a título de remuneração

variável, de curto e longo prazo, dependem da evolução da Companhia e do comprometimento dos administradores com as atividades da Companhia. A Companhia utiliza como indicador de desempenho o painel de metas previamente aprovado pelo conselho de administração.

Com base nos resultados verificados para a Companhia e no desempenho de cada indivíduo, são determinadas a remuneração fixa, variável e incentivo de longo prazo. Qualquer mudança nos itens da remuneração está diretamente vinculada ao desempenho individual dos administradores, ao desempenho da Companhia e ao atingimento das metas estabelecidas.

Dessa forma, a composição da remuneração da Companhia busca balancear elementos de curto, médio e longo prazo para garantir o alinhamento dos administradores com os objetivos da Companhia, a manutenção de uma remuneração competitiva e a contraprestação aos profissionais com base nas responsabilidades que são atribuídas aos respectivos cargos que ocupam.

iii. existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O Sr. Augusto Alves dos Reis Neto, diretor presidente da companhia, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não recebeu remuneração adicional por sua participação no Conselho de Administração, sendo remunerado apenas pela sua função como diretor da Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há pagamento de remuneração a membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretores Estatutários que sejam suportados por subsidiárias e controladas. Adicionalmente, a Companhia não possui controlador definido.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

O recebimento de cada parcela da participação diferida nos resultados pelos colaboradores mais seniores da Companhia torna-se direito líquido e certo do empregado em caso de: (i) toda e qualquer mudança do controlador, direto ou indireto, da Companhia; (ii) alterações nas diretrizes e definições de atuação do empregador; (iii) mudança ou rebaixamento da posição hierárquica do empregado; ou ainda (iv) qualquer reorganização societária, fusão, cisão, incorporação, emissão de novas ações, ou outra operação societária envolvendo a Companhia.

**8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal
Remuneração total prevista para o exercício corrente (2024) - Valores Anuais (Estimativa)**

Remuneração Total para o Exercício Social - previsão 2024				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	2,00	2,00	3,00	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-Labore	720.000,00	2.211.354,00	329.400,00	3.260.754,00
Benefícios Direto e Indireto	0,00	136.845,57	0,00	136.845,57
Participação em Comitês	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.383.987,28	0,00	5.383.987,28
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	810.000,00	7.732.186,85	329.400,00	8.871.586,85

Observações:

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

Remuneração total - Exercício Social Encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais

Remuneração Total - Exercício Social Encerrado em 31/12/2023				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. de membros	2,50	2,00	3,00	7,50
No. de membros remunerados	1,67	2,00	3,00	6,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-Labore	616.000,00	2.111.337,18	329.400,00	3.056.737,18
Benefícios Direto e Indireto	0,00	132.090,32	0,00	132.090,32
Participação em Comitês	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.550.882,40	0,00	4.550.882,40
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	691.000,00	6.794.309,90	329.400,00	7.814.709,90

Observações:

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

Remuneração total - Exercício Social Encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais

Remuneração Total - Exercício Social Encerrado em 31/12/2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. de membros	3,42	2,00	3,00	8,42
No. de membros remunerados	3,42	2,00	3,00	8,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-Labore	1.230.000,00	1.986.388,28	329.400,00	3.545.788,28
Benefícios Direto e Indireto	0,00	133.030,82	0,00	133.030,82
Participação em Comitês	111.500,00	0,00	0,00	111.500,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.708.584,03	0,00	4.708.584,03
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	1.341.500,00	6.828.003,13	329.400,00	8.498.903,13

Observações:

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

Remuneração total - Exercício Social Encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais

Remuneração Total - Exercício Social Encerrado em 31/12/2021				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
No. de membros remunerados	4,00	2,00	3,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-Labore	1.440.000,00	1.806.445,34	329.400,00	3.575.845,34
Benefícios Direto e Indireto	0,00	119.508,45	0,00	119.508,45
Participação em Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.964.370,18	0,00	3.964.370,18
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	1.440.000,00	5.890.323,97	329.400,00	7.659.723,97

Observações:

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração Variável Prevista para o Exercício Corrente (2024)

Remuneração Variável Prevista para o Exercício Corrente (2024)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	2,00	2,00	3,00	7,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	3.119.285,72	0,00	3.119.285,72
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.383.987,28	0,00	5.383.987,28
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	4.618.699,44	0,00	4.618.699,44
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2023

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado 31/12/2023				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	2,50	2,00	3,00	7,50
No. de membros remunerados	1,67	2,00	3,00	6,67
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	3.005.653,84	0,00	3.005.653,84
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.029.824,76	0,00	5.029.824,76
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	4.407.037,12	0,00	4.407.037,12
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	4.550.882,40	0,00	4.550.882,40
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2022

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,42	2,00	3,00	8,42
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	4.242.640,81	0,00	4.242.640,81
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.300.899,40	0,00	5.300.899,40
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	4.631.115,48	0,00	4.631.115,48
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	4.708.584,03	0,00	4.708.584,03
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2021

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2021				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	2.445.000,00	0,00	2.445.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.372.800,00	0,00	4.372.800,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	3.964.370,18	0,00	3.964.370,18
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não aplicável, tendo em vista que não há plano vigente de remuneração baseada em ações e também não havia no último exercício social.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não houve outorga de opções de compra de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de outorgas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, pois não houve outorga de compra de ações nos últimos três exercícios sociais, tampouco há previsão de outorgas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável, uma vez que não havia opções em aberto ao final do último exercício social.

8.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

(a) Diretoria Estatutária

Não houve exercício de opções e entrega de ações nos exercícios.

(b) Conselho de Administração

Não aplicável, uma vez que não foram exercidas opções relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos 3 últimos exercícios sociais.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, uma vez que não houve entregas de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de entregas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, uma vez que não houve entregas de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de entregas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, uma vez que não houve entregas de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de entregas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, , tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das

opções, indicando, no mínimo (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções), indicando:

Não aplicável, tendo em vista que não há plano vigente de remuneração baseada em ações.

8.13. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Valores mobiliários emitidos pela Companhia no Brasil:

Ações Ordinárias (ON) – PDGR3

Órgão	Total de Ações Detidas	% Total	Ações Detidas Diretamente	Ações Detidas Indiretamente	% Total Dir.	% Total Indir.
Conselho de Administração	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Diretoria	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Total Administradores	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%

⁽¹⁾ As informações acima consideram a data-base de 31 de dezembro de 2023.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência privada aos membros do Conselho de Administração ou aos Diretores Estatutários.

8.15. Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Exercício Encerrado em 31/12/2023									
Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	Exercício	2023	2022	2021	2023	2022	2021	2023	2022
Nº de Membros	2,00	2,00	2,00	2,50	3,42	5,00	3,00	3,00	3,00
Nº de Membros Remunerados	2,00	2,00	2,00	1,67	3,42	4,00	3,00	3,00	3,00
Valor Maior Remuneração (R\$)	5,0 milhões	5,1 milhões	4,3 milhões	180 mil	360 mil	360 mil	109 mil	109 mil	109 mil
Valor Menor Remuneração (R\$)	1,8 milhões	1,7 milhões	1,5 milhões	128 mil	360 mil	360 mil	109 mil	109 mil	109 mil

Valor médio da remuneração	3,4 milhões	3,4 milhões	2,9 milhões	369 mil	360 mil	360 mil	109 mil	109 mil	109 mil
-----------------------------------	-------------	-------------	-------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

8.16. Descrever os arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

No que se refere à apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O - *Directors & Officers*) contratada pela Companhia, essa não se estende às hipóteses de destituição ou aposentadoria.

“São segurados da apólice os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores da Companhia e/ou de suas subsidiárias, qualquer empregado da Companhia e/ou de suas subsidiárias atuando no exercício de suas funções, qualquer diretor de qualquer entidade externa, conforme listadas na apólice, atuando para ou em nome da Companhia e/ou suas subsidiárias em uma entidade externa, o cônjuge de qualquer pessoa segurada (desde que a perda resulte de uma reclamação por ato danoso da pessoa segurada) ou o administrador, herdeiro, representante legal ou representante de uma pessoa segurada falecida, incapaz ou insolvente, ou seu espólio (desde que a perda resulte de uma reclamação por ato danoso da pessoa segurada).”

A Companhia paga o valor anual de R\$ 1.770.627,66 a título de prêmio do seguro D&O.

8.17. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Como a Companhia não possui um acionista controlador, não existe remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas a controladores, diretos ou indiretos.

8.18. Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 houve pagamentos de remuneração por serviços prestados por membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Membros	Valores Recebidos		
	2023	2022	2021
Conselho de Administração	75.000,00 ⁽³⁾	111.500,00 ⁽¹⁾	0,00
Conselho Fiscal	0,00	40.000,00 ⁽²⁾	0,00
Total	75.000,00	151.500,00	0,00

(1) Remuneração paga a 3 membros do conselho de administração por integrar o comitê de auditoria interna.

(2) Remuneração paga a 1 membro do conselho fiscal por ter prestado serviço de estruturação do projeto ESG, incluindo a implementação do comitê de ESG ix.

(3) Remuneração paga a 2 membros do conselho de administração por integrar o comitê de auditoria interna.

8.19. Valores reconhecidos no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

A Companhia não tem acionista controlador, e, portanto, também não há sociedades sob controle comum. Adicionalmente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, não houve pagamento de qualquer valor para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal reconhecidos no resultado de controladas da Companhia.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável, pois a Companhia entende que todas as informações relevantes foram prestadas nos demais itens deste formulário.